

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**, por intermédio da **PREGOEIRA(O) OFICIAL** e Equipe de Apoio designados pelo Decreto 6.275/2025, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 1480/2025**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.100/2024, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Data da sessão: 20/08/2025

Horário: 09:00 HS

ID: 411696

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIVRARIA, ARTE ESCOLAR, ARMARINHO E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIVERSAS E DIÁRIAS NAS ATIVIDADES E EXPEDIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS-BA.**

1.2. A licitação será realizada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. AS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Como condição para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante declarará:

4.1.1.A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do edital;

4.1.3.A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.1.4.O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.5.O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

4.1.6.Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

4.2.1. A ausência de detalhamento de todas as características dos produtos nos itens ofertados, indicando expressamente a **MARCA/MODELO**, de forma clara e inequívoca ensejará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante.

4.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida ao sistema;

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.7. A partir do horário previsto no **PREÂMBULO** para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta sem a devida justificativa.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.9** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 5.10** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.11** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.13** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.14** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.15** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.16** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

5.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.31 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

5.31.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.31.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

5.31.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.31.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.32 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.32.2 empresas brasileiras;

5.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a licitante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio da proposta readequada ao último lance e dos documentos de habilitação, disposto no item 7 deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, não sendo aceito por e-mail ou presencialmente.

6.1.1. Se houver desclassificação, o prazo para o novo arrematante será o mesmo indicado no item 6.1, contado a partir da convocação.

6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro mediante solicitação e justificativa do licitante, por meio do chat no sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br), formulada antes de finalizar o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta. O referido prazo poderá ser prorrogado nos mesmos moldes do item 6.2.

6.3 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6 Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários constantes na planilha orçamentária, que é parte integrante deste edital. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).

7. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

7.3. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema eletrônico, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a1) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a3) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

7.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição estadual e/ou municipal, se houver do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

f) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

7.3.2.1 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

7.3.2.2 Se houver desclassificação, as certidões do novo arrematante deverão estar válidas ao dia da sua convocação.

7.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados

na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b1) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

b2) No caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrado na Junta Comercial apenas do último exercício.

b3) Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.

c) A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

c1) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

c2) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}, \text{ onde:}$$

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

c3) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados e assinado por profissional habilitado da área contábil, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos.

c4) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

7.3.3.1 Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea c), a declaração será dispensada.

7.3.3.2 No caso de empresa recém-constituída fica dispensada os índices solicitados na alínea c).

7.3.3.3 O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

7.3.3.4 Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

7.3.3.5 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes

7.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.4.1 Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com características que demonstrem similaridade às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços;

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **(ANEXO IV)**.

7.3.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21 **(ANEXO IV)**;

b) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, declarando que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (em atendimento ao inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021) **(ANEXO IV)**;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (em atendimento ao inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021) **(ANEXO IV)**;

d) Declaração de que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (somente para microempresas e às empresas de pequeno porte) **(ANEXO IV)**;

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **(ANEXO IV)**;

f) Declaração de dados do representante legal para assinatura da ATA/Contrato **(ANEXO V)**. **(FACULTADO)**;

g) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade.

7.4 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

7.5 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.6 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 16.3. – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste edital.

7.7 Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para as filiais)

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (LICITANTE ARREMATANTE):

8.1. Após a análise dos documentos de habilitação, o licitante arrematante será convocado por meio do sistema para entrega das amostras conforme solicitado no **Termo de Referência - Anexo I deste edital**.

8.2. As referidas amostras deverão ser entregues no endereço constante no TR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do próximo dia útil após a convocação indicada no subitem anterior.

8.3. A apresentação de amostras se faz necessária para fins classificatórios, como forma de assegurar a qualidade mínima pretendida dos produtos a serem adquiridos, conforme as especificações exaradas no Termo de Referência.

- 8.4.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.
- 8.6.** Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.** Quando o licitante enviar as amostras por meio do Correio ou Transportadora o mesmo deverá comunicar a PREGOEIRA(O) e enviar o código ou o comprovante de envio dos itens. O licitante que não comprovar o envio dentro do prazo estipulado para entrega das amostras, será desclassificado.

9. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

- 9.1.** Após a fase de lances será aberto o prazo para que manifeste a intenção de recurso quanto ao julgamento da proposta, observando o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2** Após análise das propostas de preços e constatado a aceitação ou não das mesmas, quanto ao atendimento das exigências fixadas no edital, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste imediatamente a intenção de recurso, sendo que a falta de manifestação imediata importará na decadência do direito de recurso, **conforme art. 165, inciso I letra b) da Lei Federal nº 14.133/21.**
- 9.3** Após análise da documentação de habilitação e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, **conforme art. 165, inciso I letra c) da Lei Federal nº 14.133/21.**
- 9.3.1** A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.
- 9.4** Declarado o vencedor, ao final da sessão, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste imediatamente a intenção de recurso, sendo que a falta de manifestação imediata importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na declaração de licitante vencedor.
- 9.4.1** Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 9.4.2** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 9.4.3** A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

9.6 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Julgados eventuais recursos administrativos, ou não tendo havido sua interposição, a autoridade competente adjudicará objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.2. O licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.3. Consoante §4º, do art. 72, do Decreto Municipal n.º 6.100/2025, será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I - O registro a que se refere o § 4º do art. 72, do Decreto Municipal n.º 6.100/2025 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput do referido artigo, no art. 79, no inciso III do art. 80, e no art. 83, todos do Decreto Municipal n.º 6.100/2025;

II - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput do referido artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput do referido artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

11.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.5. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do art. 72, do Decreto Municipal n.º 6.100/2025, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da sua assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.9. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.10. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. LOCAL DE ENTREGA

12.1. O objeto deste edital deverá ser entregue no prazo e no endereço estipulado no Termo de Referência – Anexo I.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

13.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2025, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de

pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.3. As liquidações deverão ser realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

13.4. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

13.5. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

13.6. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

13.7. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

13.8. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

13.9. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

13.10. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com

o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

14. REVISÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

14.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

14.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

14.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

14.7. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

14.8. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

14.9. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 14.8, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

14.10. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

14.11. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.12. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

14.13. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

14.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15. CANCELAMENTO

15.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas ao Fornecedor, conforme detalhado nos próximos itens.

16.2. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial da Ata;
- II. dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total da Ata;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a formalização da Ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução da Ata;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item 16.2 que não acarretem prejuízos ao Fornecedor ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).

b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total da Ata.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total da Ata.

b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi

inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei.

d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.2, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 16.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 16.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 16.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 16.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

16.4. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente o cancelamento das atas já firmados com o Fornecedor ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.5. As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

16.6. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

16.7. Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

16.8. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Fornecedor.

16.9. Situações agravantes:

16.10. As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

16.11. Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII do item 16.2, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

16.12. A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

16.13. Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

17. INCIDÊNCIAS FISCAIS

17.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, o FORNECEDOR.

17.2. O FORNECEDOR deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

17.3. Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

18. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

18.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 71 incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, no seu todo ou em parte.

18.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados a PREGOEIRA(O), contendo as informações para contato **(telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário)**, sendo que, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, DEVENDO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Alagoins, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

19.3. Caberá a PREGOEIRA(O) responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo divulgada em sítio eletrônico oficial.

19.4. Acolhida à impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela PREGOEIRA(O) serão entranhados nos autos do processo licitatório e serão divulgadas no Portal de Compras Públicas.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

20.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a PREGOEIRA(O), se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA(O).

20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. É facultado a PREGOEIRA(O) ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

20.8. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

20.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação.

20.10. Fica designado o foro da Cidade de Alagoinhas - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. DOS ANEXOS

21.1. Fazem parte deste Edital, como Anexos:

a) Termo de Referência (**ANEXO I**);

- b)** Orçamento estimado em planilha (**ANEXO II**);
- c)** Modelo de proposta de preços (**ANEXO III**);
- d)** Modelo de Declaração Unificada (**ANEXO IV**);
- e)** Modelo de Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO V**).
(FACULTADO);
- f)** Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO VI**);
- g)** Minuta do Contrato (**ANEXO VII**);

Alagoinhas/BA, 07 de Agosto de 2025.

Angela Michelle Figueiredo da Silva

Gerente de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente, livraria, arte escolar, armarinho e correlatos para atender às demandas diversas e diárias nas atividades e expedientes das Secretarias Municipais de Alagoins-BA.

1.2. Especificação dos Produtos:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, METAL GALVANIZADO, CABEÇA REDONDA, PLÁSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO 10MM. CAIXA C/ 50UND.	CX	40
2	ALFINETES COMUM, COM CABEÇA, GALVANIZADO, TAMANHO 29MM. CAIXA COM 50G.	CX	102
3	ALFINETE DE SEGURANÇA - ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO, N° 0, COM 2,7CM APROXIMADAMENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40
4	PERCEVEJO, LATONADO. CAIXA C/ 100 UND.	CX	330
5	BARBANTE CRU EM ALGODÃO 4 X 8 270 M DE COMPRIMENTO, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	340
6	BARBANTE CRU EM ALGODÃO N° 06 610 M DE COMPRIMENTO, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	390
7	BARBANTE EM FIBRA, C/100MTS; (RABO DE RATO).	UND	402
8	FITILHO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, EM ROLO 1000KG.	RL	30
9	CORDA DE VARAL PACOTE COM 10 METROS (NYLON).	PCT	10
10	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,30 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS (0,30X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID	65
11	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,50 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS (0,50X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID	65
12	FITA MÉTRICA - 1,5 M DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, PARA USO DOMÉSTICO, COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	CX	162
13	LANTEJOULA - LANTEJOUHAS HOLOGRÁFICA PRATA N° 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	200
14	MIÇANGA - MIÇANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO,	PCT	400



	PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 500 GRAMAS DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.		
15	PALITO PARA CHURRASCO - PALITO EM MADEIRA PARA CHURRASCO, COM 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200
16	PALITO PARA PICOLÉ - PALITO PARA PICOLÉ, COM PONTA REDONDA, EM MADEIRA; PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	700
17	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES.	PCT	10
18	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, COM 12 UNIDADES.	PCT	210
19	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.250
20	TATAME DE EVA 100X100X10MM (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	1.200
21	VELCRO - VELCRO 25MM, COM ADESIVO, MACHO E FÊMEA, COR PRETA, ROLO COM 25 METROS.	RL	100

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT
1	TINTA, CARIMBO, EM TUBO COM 40ML; AZUL, VERMELHA E PRETA , CAIXA COM 12 CORES DA MESMA MARCA DA ALMOFADA. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	259
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, ENTINTADA COM TINTA AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA MESMA MARCA DA TINTA. EMBALAGEM EM PÁSTICO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,7X11CM.	UND	481
3	BLOCO DE ANOTACOES 76X76 COM 40 FLS TRANSPARENTE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	2.500
4	BLOCO CUBO LEMBRETE 4 CORES 9,2X8,2 COM 600 FLS. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	2.660
5	BLOCO DE NOTAS, ESPIRAL, CAPA RÍGIDA, COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS PAUTADAS, TAMANHO MÉDIO 12X18 CM, ACOMPANHANDO UMA CANETA ESFEROGRÁFICA.	UND	570
6	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, COM 04 BLOCOS DE 38 X 50 MM, COM 100 FLS CADA, PAC C/ 4 UNIDADES, EM 04 CORES DIFERENTES.	PCT	3.150
7	BLOCO DE NOTAS EM CUBO AUTO ADESIVO COM 400 FOLHAS TAMANHO 47,6MM X 47,6 MM. EM TRES CORES.	UND	1.883
8	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS, EM CUBO COM 250 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50MM X 50MM, EM 05 CORES DIFERENTES.	UND	2.060
9	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES 76X76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE,	UND	1.820

	DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS. CORES DIVERSAS.		
10	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, 76 X 76 MM, COM 450 FLS, EM 05 CORES DIFERENTES.	UND	2.020
11	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES 76X102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS. CORES DIVERSAS.	UND	1.810
12	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP SHARP, TAMANHO APROXIMADO 66x96 COM 50 FOLHAS.	UND	350
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES 45X45 ANIMAIS DIVERSOS COM 30 FLS POTE COM 75 BL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	10
14	KIT ESCRITORIO COM 42 PECAS (COMPOSTO COM PRENDEDOR DE PAPEL, TACHINHA E CLIPS). (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	550
15	KIT PRA ESCRITÓRIO COMPOSTO COM 5 PEÇAS (MINI-GRAMPEADOR, MINI-PERFURADOR DE 1 FURO, MINI-TESOURA, MINI-EXTRATOR DE GRAMPO E BOLSA TRANSPARENTE). APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA.	UND	1.040
16	CAIXA ARQUIVO MORTO EM CARTÃO KRAFT, CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 135X245X350MM; CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 460 G/ M.	UND	1.900
17	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, FORMATO APROXIMADO:135X245X350 (MM), CORES DIVERSAS.	UND	10.012
18	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, FORMATO APROXIMADO:400X305X185MM, CORES DIVERSAS.	UND	1.050
19	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, GRANDE, MEDINDO 415X19X305. CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT, PARA ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 460 G/M.	UND	1.200
20	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 01; CAIXA COM 100 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	CX	4.820
21	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 02; CAIXA COM 100 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	CX	5.215
22	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 03; CAIXA COM 50 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	CX	5.160



23	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 04; CAIXA COM 50 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	CX	4.840
24	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 06; CAIXA COM 25 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	CX	4.935
25	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, Nº 4, CAIXA COM 72 UNDADES.	CX	1.642
26	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, Nº 7, CAIXA COM 72 UNDADES.	CX	1.492
27	ESTILETE ESTREITO C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO 9 MM, CAIXA COM 12 UNDADES	CX	516
28	ESTILETE LARGO C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO DE 18 MM, CAIXA COM 12 UNDADES	CX	370
29	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 2 CM, CAIXA COM 12 UNDADES.	CX	550

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT
1	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 50 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM.	UND	4.044
2	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM.	UND	4.016
3	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM.	UND	3.702
4	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, PRETO COM 100 FLS.	UND	300
5	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; DE PAPELÃO 0,705 GRS; COR PRETA OU AZUL.	UND	1.973
6	AGENDA ANUAL, CAPA DURA COM ESPIRAL, TAMANHO 14,8 X 21CM.	UND	275
7	AGENDA PERMANENTE, COM 192 FOLHAS, TAMANHO 145X205, SEM INDICAÇÃO DE ANO. ENCADERNAÇÃO COLADA E COSTURADA.	UND	490

8	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, ESTREITA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE PENSADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X5CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 20 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	260
9	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, LARGA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE PENSADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X8CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 20 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	1.450
10	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, LOMBO ESTREITO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; TAMANHO A4, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DAS 02 ARGOLAS, OLHAL/JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CORES DIVERSAS; EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES.	UND	1.300
11	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MEMORANDO (350x280), FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DAS 02 ARGOLAS, OLHAL/JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CORES DIVERSAS; EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	10
12	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, POSSUIR ETIQUETA PARA DADOS PESSOAIS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 33,3 CM. LARGURA: 24,7 CM. ACABAMENTO: PLÁSTICO.	UND	1.057
13	PASTA SUSPensa EM PVC, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	557
14	PASTA, SUSPensa, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M2, COR MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24X36CM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM MÍNIMO 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA	CX	828

	ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		
15	FICHÁRIO PLÁSTICO COM 02 ARGOLAS BRANCO-40 MM.	UND	230
16	FICHÁRIO PLÁSTICO COM 04 ARGOLAS BRANCO-75 MM.	UND	360
17	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRÍLICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL.	UND	948
18	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA TRIPLO EM ACRÍLICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL.	UND	315
19	ORGANIZADOR DE MESA EM PLÁSTICO, FUMÊ COM 10 PASTAS SUSPENSAS.	UND	322
20	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO FUMÊ, (PARA DOCUMENTOS E REVISTAS), COM 03 DIVISÕES INTERNAS, PODE SER APOIADA NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X33X12CM; MARCA DO FABRICANTE E CNPJ DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND	160
21	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA EM POLIONDA MEDINDO 24CM X 40 CM X 30 CM.	UND	1.330
22	CAIXA ORGANIZADORA EM PVC TAMANHO G.	UND	1.194
23	CAIXAS ORGANIZADORAS, KIT RETANGULAR COM 3 CAIXAS: P, M E G.	UND	380
24	PORTA LAPÍIS/CANETA, CLIPS E LEMBRETE, EM ACRÍLICO (POLIESTIRENO), INCOLOR.	UND	400
25	PORTA OBJETO COM 3 DIVISÓRIAS, COM DIMENSOES 112MMX112MMX94MM (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	350
26	SUPORTE PASTA SUSPENSA, CAPACIDADE: 15 PASTAS, COR: PRETO, BARRA DE AÇO PINTADO.	UND	360

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT
1	PAPEL OFICIO A-4, 210x 297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, COM SELO DO INMETRO.	CX	11.435
2	PAPEL OFICIO A-4, ALTA ALVURA, PACOTE COM 100FLS COLORIDAS, COM SELO DO INMETRO.	PCT	600
3	PAPEL OFICIO A4, PACOTES DE 500FLS COLORIDAS, COM SELO DO INMETRO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	200
4	PAPEL OFICIO Nº. 2 216X330MM PACOTE COM 500 FLS CX C/10, COM SELO DO INMETRO.	CX	850
5	PAPEL OFICIO A-3, 420X297MM, RESMA DE 500FLS, COM SELO DO INMETRO.	PCT	300
6	PAPEL OFICIO A-4, RECICLÁVEL, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, COM SELO DO INMETRO.	CX	200
7	CARBONO P/ PAPEL 100 FOLHAS FORMATO A4 PRETO.	CX	434

8	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.040
9	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, DIVERSAS CORES 48X60 CM.	UND	10.030
10	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS.	UND	10.420
11	PAPEL CELAFONE (CORES VARIADAS), PACOTE C/50 FOLHAS.	PCT	515
12	PAPEL COUCHÊ FOSCO 210X297 A-4 180G (PACOTE. C/ 50 FLS).	PCT	310
13	PAPEL CREPOM COMUM, MEDINDO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 FOLHAS; CORES VARIADAS.	PCT	5.275
14	PAPEL DE SEDA VARIAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	600
15	PAPEL DUPLA FACE COLORIDO ESTAMPADO, MEDINDO 64x47CM.	FL	12.030
16	PAPEL DUPLA FACE MEDINDO 46X66CM; CORES VARIADAS.	FL	12.134
17	PAPEL DUPLEX CORES DIVERSAS, MEDINDO 46X66CM.	FL	3.190
18	PAPEL LAMINADO MEDINDO 45X59CM, PACOTE COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	PCT	315
19	PAPEL PRESENTE MEDINDO 50X70CM, PACOTES COM 25 FOLHAS, DIVERSAS ESTAMPAS.	PCT	510
20	PAPEL VERGÊ, CORES DIVERSAS, MEDIDAS 210X297 A-4 180G (PACOTE C/ 50 FLS).	PCT	630
21	PAPEL METRO BRANCO GRAMATURA 90G/M ² , MEDIDAS: 610MMX50M.	BOB	215
22	PAPEL METRO BRANCO GRAMATURA 90 GRAMAS, MEDIDAS: 1,20MX150M, ROLO.	BOB	105
23	PAPEL METRO PARDO GRAMATURA 90G/M ² , MEDIDAS: 1,20MX50M, ROLO.	BOB	405
24	PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM.	UND	1.000
LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT
1	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO BRANCO TRANSPARENTE, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	90
2	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	90
3	ENVELOPE BRANCO GRANDE, MEDINDO 240 X 340MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	792
4	ENVELOPE BRANCO MÉDIO, MEDINDO 162X229MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	762
5	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO 250X353MM.	UND	19.148
6	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO: 210X297MM.	UND	19.767
7	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO 260X360MM.	UND	4.160
8	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A3, MEDINDO 363X465MM.	UND	2.600
9	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 240X340MM; CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	1.000

10	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 200X280MM; CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	660
11	ENVELOPE KRAFT PARDO - 176X250MM MEIO OFÍCIO.	UND	12.943
12	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X 162MM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	700
13	ENVELOPE PLÁSTICO, 04 FUROS, EXTRA FORTE, TAMANHO A4.	UND	4.100
14	ENVELOPE OURO EM PAPEL 80G., MEDINDO 260X360MM.	UND	1.000
15	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 162X 229MM, EM PAPEL 80G/M ² , CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	640
16	ESPIRAIS 7MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	25
17	ESPIRAIS 9MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	25
18	ESPIRAIS 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	25
19	ESPIRAIS 17MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30
20	ESPIRAIS 20MM, PACOTE COM 80 UNIDADES.	PCT	25
21	ESPIRAIS 23MM, PACOTE COM 60 UNIDADES.	PCT	25
22	ESPIRAIS 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	PCT	30
23	ETIQUETA ADESIVA PARA UTILIZAÇÃO EM BIBLIOTECA, TAMANHO REAL 99,1X38,1MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	150
24	ETIQUETA ADESIVA DOURADA OU PRATA PARA CONVITE, CARTELA COM 50 UNIDADES, 16MM.	CARTELA	555
25	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 12MMX40M, PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	1.073
26	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 45MMX50M.	UND	2.135
27	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 18MMX10MTS. APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 6 UNIDADES. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	1.100
28	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 48MMX50MTS; APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	600
29	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M, BRANCO, PACOTE COM 06 ROLOS.	PCT	450

30	FITA DUPLA FACE LARGA 18MM X 30M, BRANCO.	UND	368
31	LACRES PARA MALOTES, EM PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FL	30
32	DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO, COM 4 FUROS, NO FORMATO A4. OGO COM 10.	UND	520
33	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, EM VINIL DE 0,8MM, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDIDAS 45CMX25M.	RL	15
34	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, EM VINIL DE 0,8MM, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDIDAS 50CMX25M.	RL	630

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT
1	APONTADOR DE LÁPIS, LÂMINA AFIADA, PARTES PLÁSTICAS EM MATERIAL RESISTENTE.	UND	25.792
2	APONTADOR COM COLETOR (JETO) (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	10.050
3	APONTADOR PARA LÁPIS DUPLO, (NORMAL E JUMBO). DEVE POSSUIR AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: OVAL OU TRIANGULAR, DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 4 CM; COMPRIMENTO 2,2 CM; LARGURA 1,5 CM, O DIÂMETRO DEVE SER COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DO LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR JUMBO E DOS LÁPIS DE COR JUMBO, QUE ESTÃO NO KIT, SELO DO INMETRO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	30
4	LAPISEIRA 0.7MM, SEXTAVADA, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA E PONTA EM AÇO INOX, CORES DIVERSAS. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	1.300
5	LÁPIS PRETO Nº 2, MADEIRA REFLORESTADA, COM SELO DO INMETRO, EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	3.048
6	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, CONTENDO 12 UNIDADE DE CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE), SELO FSC, MATÉRIA-PRIMA DE MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 CM, PONTA JUMBO DE APROXIMADAMENTE 5MM, ATÓXICO, SELO INMETRO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	13.150
7	MINA GRAFITE 0.7MM/2B, PARA UTILIZAÇÃO EM COMPASSOS, TUBO COM 12 ESTOJOS.	CX	40
8	BORRACHA BRANCA PARA ENCAIXE EM LÁPIS Nº 02, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3.444
9	BORRACHA BRANCA QUADRADA Nº 40 CX COM 40 UNIDADES.	CX	650
10	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	550
11	BORRACHA SOFT CORES SORTIDAS CAIXA COM 40 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	20



12	COLA BRANCA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 40 ML, CADA.	CX	4.600
13	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. EMBALAGEM/FRASCO DE 1KG.	UND	2.150
14	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO ESTOJO, COR: AZUL, FUMÊ OU PRETO.	UND	4.223
15	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5.435
16	PASTA PLÁSTICA L, A4, PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PCT	1.901
17	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, A4, CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.051
18	PASTA RÁPIDA EM PAPELÃO COM GRAMPO NA PARTE INTERNA, TAMANHO OFÍCIO - CORES DIVERSAS.	UND	6.672
19	PASTA RÁPIDA EM PVC COM GRAMPO NA PARTE INTERNA - CORES DIVERSAS.	UND	8.900
20	PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	675
21	PASTA MALETA OFIC 359MMX258MMX43MM COMPOSIÇÃO: PP, PEAD, PIGMENTO, ELASTANO CORES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	160
22	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO - PAPELÃO, 350X235MM.	UND	12.796
23	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 02CM. TAMANHO OFÍCIO.	UND	12.050
24	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 04CM. TAMANHO OFÍCIO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	28.370
25	CLASSIFICADOR FICHÁRIO TAMANHO A4, 04 FUIROS, COM ARGOLAS DE METAL, 265X315X75MM.	UND	1.415
26	CLASSIFICADOR FINO C/ ELÁSTICO EM PVC. TAMANHO OFÍCIO.	UND	16.062

LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT
1	MARCADOR PERMANENTE AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	2.186
2	MARCADOR PERMANENTE PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	2.226
3	MARCADOR PERMANENTE VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	2.186
4	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	2.192
5	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, 20ML NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. DA MESMA MARCA DO MARCADOR PARA QUADRO	CX	2.510

	BRANCO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).		
6	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 30CM.	UND	19.270
7	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 50CM.	UND	200
8	RÉGUA FLEXÍVEL 30CM (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	100
9	KIT ESCOLAR GEOMÉTRICO COMPOSTO COM 6 PECAS. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	12.030
10	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: AZUL; (CX. C/ 50 UND.).	CX	1.866
11	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: PRETA; (CX. C/ 50 UND.); (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	1.250
12	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: VERMELHA; (CX. C/ 50 UND.); (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	1.350
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (PRETA E AZUL), CAIXA COM 50 UNIDADES; (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	1.210
14	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS-GRIP-F FINA CAIXA COM 12 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	250
15	CANETA ESFEROGRÁFICA TRIO 07 COLOR POTE COM 24 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	POTE	250
16	CANETA HIDROGRAFICA - ESTOJO COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, DE PRIMEIRA QUALIDADES, PACOTE COM 5 ESTOJOS. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	6.160
17	CANETA PARA CD/DVD PRETO PONTA REDONDA 2.0MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	320
18	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE AMARELO, CX C/12 UNIDADES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	1.334
19	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE VERDE, CX C/12 UNIDADES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	851
20	CANETA MARCA TEXTO MINI CORES VARIADAS POTE COM 30 UND (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	POTE	200
21	CANETA CORRETIVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	1.240
22	CANETA GEL ART 1.0 CARTELA COM 4 UND COLORIDA (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CARTELA	20

23	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, CAIXA C/ 12 UND, DE PRIMEIRA QUALIDADE.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	880
24	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM.	UND	1.070
25	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 1 MATÉRIA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, 96 FOLHAS.	UND	2.831
26	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA.	UND	6.325
27	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 15 MATÉRIAS 300 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA.	UND	3.400
28	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 20 MATÉRIAS 400 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA.	UND	300
29	CADERNO DE DISCO BÁSICO INTELIGENTE MÉDIO, TAM 26CMX20CM 87 FLS, CAPA REVERTIDA EM MATERIAL COLOR SINTÉTICO (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	200
30	CADERNO INTELIGENTE 11 DISCOS COLOR 21CMX29.5CM COM 87 FLS, CAPA E CONTRA CAPA REVERTIDA EM MATERIAL COLOR SINTÉTICO (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	200
31	BORRACHA ELÁSTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO A UTILIZADA P/ CÉDULAS; PACOTE COM 1 KG; DIMENSÕES DA BORRACHA ELÁSTICA 8,5CMX1,2MM.	PCT	1.493

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT
1	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 16 GB.	UND	250
2	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 32 GB.	UND	150
3	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 64 GB.	UND	310

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT
1	COLA DE POLIACETATO VINILA PVA, BRANCA.. É USADO EM MATERIAIS POROSOS, PAPEL, TECIDO, CERÂMICA POROSA.; (500G.).	UND	5.520
2	COLA LIQUIDA DE SILICONE - CAIXA COM 12 UNDADES DE 100 ML CADA.	CX	220
3	COLA LIQUIDA DE SILICONE - CAIXA COM 24 UNDADES DE 60 ML CADA.	CX	210
4	COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER; ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. (DEVERÁ SER INDICADA A MARCA).	UND	200
5	COLA PARA LANTEJOULA, PESO: 90 GRAMAS, INDICADA PARA COLAR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOUHAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. APLICAR DIRETO COM O BICO. RESISTENTE A LAVAGENS.	UND	200
6	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 15W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA	UNID	320



	BASTÕES FINOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: 100 X 110 MM.		
7	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES GROSSOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 160 X 130 MM.	UNID	280
8	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO FINO - 7,5MMX30CM.	KG	660
9	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO GROSSO - 11MMX30CM.	KG	480

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT
1	FLIP CHART: MADEIRA DE PINUS COM TELA EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE COM PINTURA UV EM UM DOS LADOS, COM BANDEJA PORTA-APAGADOR.	UND	95
2	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1200 X 900MM.	UND	628
3	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 600 X 900MM.	UND	70
4	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1200 X 3000MM.	UND	3
5	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 350 X 120CM.	UND	700
6	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 450 X 120CM.	UND	700
7	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 0,60X0,90CM, PLANEJAMENTO MENSAL MOLDURA EM ALUMINIO.	UND	142
8	QUADRO DE AVISO COM BORDAS DE ALUMINIO 1,20X0,90 CM.	UND	240
9	QUADRO DE AVISOS: MATERIAL EM CORTIÇA, COMPRIMENTO 120X90 CM FINALIDADE MURAL , MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA.	UND	340
10	QUADRO BRANCO: MATERIAL EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA NATURAL; FINALIDADE: LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES; LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICOS, TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE.	UND	40

LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT
1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL, NA COR CINZA OU PRETO, DE MESA, MANUAL, UTILIZA GRAMPOS Nº 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M2. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	235
2	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL, NA COR CINZA OU PRETO, DE MESA, MANUAL, UTILIZA GRAMPOS Nº 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M2.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	180
3	GRAMPEADOR, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, A MARCA DO PRODUTO DEVERA SER IMPRESSO SOBRE O MESMO, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	1.992
4	GRAMPOS TRILHO ENCADERNADOR, COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, 80MM, PARA 200 FOLHAS; PACOTE COM 50 JOGOS.	PCT	2.120
5	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/13; CX. C/ 5.000 UND.	CX	1.188
6	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/23; CX. C/ 1.000 UND.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	615
7	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/8; CX. C/ 5.000 UND.	CX	3.356
8	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 24/6; CX. C/ 5.000 UND.	CX	3.030
9	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 26/6; CX. C/ 5.000 UND.	CX	6.528
10	PERFURADOR, PAPEL, MÉDIO, CORPO DE METAL PINTADO, C/ 2 VAZADORES DE AÇO; CAPACIDADE P/ PERFURAR 10 FOLHAS.	UND	1.000
11	PERFURADOR 04 FUROS EM METAL, PARA 20 FOLHAS.	UND	94
12	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS, COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	850

13	PERFURADOR, PAPEL, GRANDE, CORPO DE METAL PINTADO, C/ 2 VAZADORES DE AÇO; CAPACIDADE P/ PERFURAR 40 FOLHAS.	UND	273
14	PERFURADOR GRANDE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 6 MM, DISTÂNCIA DE 80MM ENTRE OS FUROS; LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS; COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL; DEVE CONTER MARGEADOR PLÁSTICO.	UND	164
15	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 150 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS, COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	6
16	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297 MM.	UND	1.130
17	PRANCHETA, TAM: OFÍCIO EM EUCATREX OU MADEIRA.	UND	850
18	MÁQUINA DE CALCULAR, 10 DÍGITOS, TAM. MÉDIO, TECLAS GRANDES.	UND	310
19	TESOURA, MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, 8 (OITO) POLEGADAS, PRÓPRIA PARA CUTELARIA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVERÁ SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	1.331
20	TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	160

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT
1	MÁQUINA ENCADERNADORA MANUAL - PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A3, COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 GRS, FABRICADA EM FERRO/AÇO, COM REGULADOR DE PROFUNDIDADE E MARGEADOR LATERAL, GAVETA COLETORA DE PICOTES, FURO REDONDO. APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA DURANTE O USO.	UND	13



2	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS SIMULTÂNEAS, AUTOMÁTICA, CORTE EM PARTÍCULAS, CAPACIDADE DE CORTE: GRAMPO, CLIPS E CARTÃO. RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB.POTÊNCIA MÍNIMA 440W. MÍNIMO DA LIXEIRA 25 LITROS. COM SENSOR E OU VISOR DE LIXEIRA CHEIA. 110V.	UND	8
---	---	-----	---

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT
1	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AMARELO, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722
2	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AZUL COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722
3	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722
4	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR VERDE COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722
5	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	515
6	BALÕES - LISO Nº 7, FORMATO SUPER, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	515
7	BALÕES - Nº 10, FORMATO CORAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VERMELHO, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	515
8	BALÕES - Nº 6, FORMATO CORAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VERMELHO, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722
9	BALÕES - Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	515
10	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 25MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PCT	100
11	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 35MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PCT	100
12	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PCT	100
13	COLA PARA ISOPOR - CAIXA COM 36 UNIDADES DE 90G CADA.	CAIXA	376
14	COLA GLITER - COLORIDA CX. COM 06 CORES COM 23 ML CADA COR, COM BICO APLICÁVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	505
15	COLA PERMANENTE EM EMBALAGEM COM 37G, SECAGEM RÁPIDA PARA USO DIVERSO. ACABAMENTO ADESIVO PERMANENTE, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	590
16	COLA PERMANENTE METALICA, COM 23G, CAIXA COM 06 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	305

17	EVA (ROSA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559
18	EVA (ROXO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139
19	EVA (BRANCA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	1.559
20	EVA (LARANJA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139
21	EVA (MARROM) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139
22	EVA (PRETO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139
23	EVA (AMARELA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559
24	EVA (VERMELHA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139
25	EVA COM GLITER 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES CORES DIVERSAS (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	1.134
26	EVA ESTAMPADO 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES DIVERSAS ESTAMPAS (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	1.134
27	EVA (AZUL CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559
28	EVA (AZUL) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559
29	EVA (CORES VARIADAS) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.010
30	EVA (VERDE CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.010
31	EVA (VERDE ESCURO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.010
32	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 15MM.	UND	1.256
33	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 20MM.	UND	1.020
34	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 10MM.	UND	1.200
35	SACO CELOFONE INCOLOR - UTILIZADOS PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	315
36	SACO DECORADO - TAMANHO 10X14CM, PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO.	PC	250
37	SACO DECORADO - TAMANHO 10x19 CM PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO.	PC	250
38	SACO METAL - TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	230
39	FURADOR PARA FLOR E.V.A - FURADOR EXTRA GIGANTE 2" PARA FLORES EM PRINCIPAL EM MATERIAL EM E.V.A. FURADORES PARA PAPÉIS COM ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5MM E MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS DE 50MM. CONTÉM UMA UNIDADE NA EMBALAGEM. MUITO USADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, SCRAPBOOK, FESTAS, SCRAPDECOR, TRABALHOS ESCOLARES, TRABALHOS ARTESANAIS COM PAPÉIS.	UND	100

LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT
1	PINCEL Nº 4, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.020
2	PINCEL Nº 6, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000
3	PINCEL Nº 8, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UNID	5.000
4	PINCEL Nº 12, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000
5	PINCEL Nº 14, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000
6	PINCEL Nº 16, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000
7	PINCEL Nº 18, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000
8	PINCEL Nº 20, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000
9	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ESTAMPADO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100
10	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR AZUL, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100
11	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR BRANCO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100
12	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR LARANJA, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100
13	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR MARROM, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100
14	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR OURO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100
15	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR PRATA, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100
16	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA CORES DIVERSAS, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	227
17	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), RESISTENTE, NA COR AMARELO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100
18	TELA PARA PINTURA 10X15 PAINEL.	UNID	500
19	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL.	UNID	500
20	TELA PARA PINTURA 20X30 PAINEL.	UND	500
21	TELA PARA PINTURA 27X35 PAINEL.	UNID	1.040
22	TELA PARA PINTURA 30X30 PAINEL.	UNID	1.040
23	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL.	UND	1.040

24	TELA PARA PINTURA 30X60 PAINEL.	UND	1.040
25	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AMARELA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200
26	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200
27	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200
28	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200
29	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200
30	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200
31	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A	UND	200



	FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PELE. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.		
32	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, CORES DIVERSAS . EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	250
33	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, CX C/6 POTES 15 ML, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	200
34	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO, APLICAÇÃO EM PINCEL OU DEDO, CORES VARIADAS EM EMBALAGENS DE 15 ML CAIXA C/12 (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	200
35	TINTA PARA TECIDO 37 ML, CORES DIVERAS PACOTE COM 12 CORES; (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	200
36	TINTA RELEVO TRIDIMENSIONAL COLORIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA TAMANHO PADRÃO.	CX	200
37	TINTA SPRAY OURO METÁLICA - TINTA SPRAY OURO METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.	UNID.	300
38	TINTA SPRAY PRATA METÁLICA - TINTA SPRAY PRATA METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.	UNID.	300

1.2.1. Os quantitativos informados na tabela acima são estimados com base na necessidade de cada secretaria, não tendo como prever exatamente a quantidade para atender a demanda.

1.3. Natureza do objeto

1.3.1. Os bens de consumo desta contratação são caracterizados como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Vigência

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data da assinatura do contrato, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original.

1.5. Da forma de Seleção do Fornecedor

1.5.1. Por se tratar de serviço comum, a licitação será conduzida na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da lei vigente.

1.5.2. Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto Municipal nº 6.100/2024, art. 64, que dispõe sobre as hipóteses do Sistema de Registro de Preços (SRP):

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.5.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de se estimar, com precisão, a quantidade dos bens a serem contratados. Além disso, o SRP viabiliza contratações contínuas e ajustadas conforme a demanda, proporcionando à Administração Pública maior flexibilidade para realizar aquisições em momentos oportunos, em observância ao princípio da economicidade.

1.5.4. O critério de julgamento da proposta será o menor preço por lote.

1.5.5. As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As Secretarias Municipais de Alagoinhas desempenham uma série de atividades essenciais à gestão pública e ao atendimento da população, como a emissão e organização de documentos, o preparo de material pedagógico, o fornecimento de material didático às escolas municipais, a realização de eventos, a execução de projetos e atividades institucionais, entre outros.

2.2. Para o cumprimento dessas tarefas de forma eficiente, é imprescindível a aquisição contínua e pontual de materiais de expediente (papelaria, pastas, grampeadores, etc.), materiais para atividades escolares (livros, cadernos, lápis, etc.), artigos de arte (pinturas, tintas, pincéis), materiais de armarinho (fios, tecidos, agulhas) e outros itens correlatos.

2.3. O fornecimento adequado desses materiais contribui diretamente para o bom andamento dos serviços internos diários, bem como os prestados à população. A aquisição desses itens é essencial

para o cumprimento das metas da administração pública, incluindo o atendimento a projetos educacionais, culturais, administrativos e outros serviços.

2.4. Dada a relevância das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais e a demanda contínua por materiais de expediente, itens de livreria, artigos de arte escolar, armarinho e produtos correlatos, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses insumos. Tal medida é essencial para assegurar a regularidade e a eficiência dos serviços administrativos, pedagógicos e sociais, contribuindo para a qualidade das ações desenvolvidas.

2.5. Nesse sentido, a contratação proposta tem por objetivo garantir a continuidade e a eficácia das atividades realizadas pelas secretarias municipais, em consonância com os padrões de qualidade exigidos e com os princípios norteadores da administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução adotada tem por objetivo viabilizar o fornecimento contínuo de materiais de expediente, itens de livreria, materiais escolares, artigos de arte, materiais de armarinho e correlatos, destinados às Secretarias Municipais de Alagoins, pelo período de 12 meses, assegurando o suporte necessário às suas atividades administrativas, pedagógicas, culturais e sociais. Considerando a especificidade e a abrangência da demanda, essa alternativa atende de maneira satisfatória às necessidades apresentadas.

3.2. A definição da necessidade foi baseada na demanda recorrente das secretarias municipais, considerando o histórico de consumo, os projetos em andamento e as metas institucionais. O planejamento buscou garantir previsibilidade, padronização e disponibilidade dos materiais essenciais ao funcionamento dos serviços públicos.

3.3. A contratação de empresa especializada será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços. O objetivo é assegurar o fornecimento regular de insumos com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os princípios da administração pública, como economicidade, eficiência e legalidade. Para determinados itens, será exigido o envio de amostras, a fim de possibilitar a conferência e validação quanto à conformidade com as especificações técnicas descritas no edital.

3.4. A entrega dos itens licitados será realizada de forma fracionada, conforme a necessidade das secretarias, possibilitando melhor controle de estoque, evitando desperdícios e garantindo o atendimento imediato às demandas operacionais. A logística deverá observar os prazos acordados, a integridade dos produtos e a entrega nos locais previamente definidos.

3.5. Os pedidos serão realizados por demanda, mediante emissão da nota de empenho e ordem de fornecimento, na qual constarão o quantitativo solicitado, o local e o horário de entrega. As solicitações serão formalizadas via e-mail pelas secretarias demandantes

3.6. Ao final do ciclo de uso, os materiais serão descartados conforme a legislação ambiental vigente. Sempre que possível, serão priorizados o reaproveitamento e a destinação sustentável, reduzindo impactos ambientais e promovendo práticas ecologicamente responsáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios de Sustentabilidade

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2.1. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- a) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- b) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- c) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- d) e outras formas vedadas pelo poder público.

4.2. Marcas do Produto

4.2.1. Não há exigência de marca dos produtos.

4.3. Da exigência da amostra

4.3.1. Será exigida a apresentação de amostras dos seguintes itens, conforme discriminado por lote: Lote 1 – itens nº 13 e nº 20; Lote 2 – itens nº 1, nº 3, nº 4, nº 13, nº 14 e nº 15; Lote 3 – itens nº 8, nº 9 e nº 25; Lote 4 – item nº 3; Lote 6 – itens nº 2, nº 3, nº 4, nº 6, nº 10, nº 11, nº 21 e nº 24; Lote 7 – itens nº 1, nº 2, nº 3, nº 4, nº 5, nº 8, nº 9, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, nº 15, nº 16, nº 18, nº 19, nº 20, nº 22, nº 23, nº 29 e nº 30; Lote 11 – itens nº 1, nº 2, nº 3, nº 6, nº 12, nº 15, nº 19 e nº 20; Lote 13 – itens nº 14, nº 16, nº 19, nº 25 e nº 26; Lote 14 – itens nº 33, nº 34, nº 35 e nº 36.

4.3.2. Havendo aceitação da proposta, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras, juntamente com os documentos de habilitação.

4.3.3. Na apresentação das amostras a presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.4. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) dos respectivos documentos que comprovem conter as características especificadas. Esses documentos poderão ser prospectos, catálogos, desenhos do(s) material(is) ou similares, devendo conter a indicação do item do Edital, número do Pregão, marca do produto, referência do fabricante, bem como o nome e o CNPJ do fornecedor. As amostras e documentos serão submetidos à inspeção pelos representantes das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA envolvidas neste processo.

4.3.5. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado do CAM (Centro Administrativo Municipal), localizado à rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha, Alagoinhas – BA, CEP 48.007.656, em dias

úteis, no horário das 07 às 13 horas. As amostras deverão conter etiquetas de identificação da empresa que as enviou.

4.3.6. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.3.7. As amostras não serão recebidas fora do local, horário e/ou período estipulados.

4.3.8. A empresa que não apresentar as amostras especificadas no edital ou apresentá-las em desacordo, serão desclassificadas.

4.3.9. No caso de produtos importados e comercializados no País, será necessária a apresentação das guias de importação. Em hipótese alguma a Prefeitura de Alagoinhas - BA receberá produto sem a identificação do seu fabricante e distribuidor, que será feita por meio da indicação do CNPJ e do seu nome;

4.3.10. A análise das amostras será realizada por meio de inspeção visual, consistindo na observação dos aspectos externos, como cor, textura, resistência, material utilizado e o cumprimento de todas as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

4.3.11. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3.14. O resultado da avaliação das amostras ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da confirmação do recebimento delas, e serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.15. Após a divulgação do resultado do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do resultado das amostras. Decorrido esse prazo, as amostras poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4. Da vedação de contratação de marca ou produto.

4.4.1. Não haverá a vedação de contratação de marca ou produto.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de restringir a competitividade do certame.

4.8. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.9. Requisito técnico

4.9.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com características semelhantes ao objeto da licitação. O(s) atestado(s) devem estar em papel timbrado. Não serão aceitos documento(s) assinado(s) por pregoeiros ou membros de comissões de licitação, em razão da ausência de competência legal para atestar o recebimento dos serviços.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

5.1. A licitante vencedora deverá observar as normais legais de segurança e transporte quando da retirada e do envio do objeto licitado.

5.2. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização do objeto contratado, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

5.5. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria: SEAI (Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica), SEDUC (Secretaria Municipal da Educação) e SESAU (Secretaria Municipal da Saúde).

6.2. As entregas deverão estar em conformidade com a Ordem de Entrega/Fornecimento, Empenho e informações necessárias ao fornecimento emitidos pela contratante.

6.3. A contratada deverá disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para manter a comunicação com o fiscal do contrato e diretoria financeira durante a vigência.

6.4. Prazo de Entrega

6.4.1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

6.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4.3. A entrega deverá ser previamente agendada com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência, mediante resposta ao e-mail por meio do qual foi encaminhada a Ordem de Entrega/Fornecimento, ou, alternativamente, por meio do contato telefônico informado na comunicação mencionada.

6.4.4. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e o modelo, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

6.4.5. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal, conforme Ordem de Fornecimento:

a) SEDUC: avenida Paulo Afonso, s/nº, Novo Horizonte, CEP 48.009-390. Ponto de Referência: Próximo ao Atacarejo e em frente ao Condomínio Alameda das Águas. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira;

b) SESAU: CAD (Central de Abastecimento e Distribuição), rua Paulo Afonso, s/nº, Praça Kennedy, CEP 48.009-352. Ponto de Referência: Em frente ao posto de gasolina Tropical. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira;

c) SEAI e demais secretarias: rua Manoel Romão de Souza, nº 23, Centro Administrativo Municipal (CAM), Alagoins Velha, CEP 48.007.656. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

6.5. Fornecimento

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritas neste Termo de Referência.

6.5.2. A entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada, sendo

necessária a substituição do item, sem nenhum ônus adicional à Contratante, inclusive quando apresentar itens danificados.

6.5.3. Os bens entregues com vícios, defeitos ou incorreções, devem ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. Fiscalização

7.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.4. Fiscalização Técnica

7.4.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

7.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.4.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.4.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.7. A servidora Elaine Cristina Santos Brito, matrícula nº 434691, desempenhará a função de fiscal técnico do contrato e acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.4.8. Gestor do Contrato

7.4.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato,

a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.4.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.4.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.4.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.4.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. Não produzir os resultados acordados;

8.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

8.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A utilização do Instrumento de Medição de Resultado não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.4. Do recebimento

8.4.1. A recepção dos itens fornecidos executados pela Contratada deverá constar em Ordem de Fornecimento emitido pela Contratante, ficando uma via em poder da Contratada, para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento.

8.4.2. A recepção dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, que dependerá da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal pela Contratante.

8.4.3. A contratante reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com esse Termo de Referência, o Edital e seus anexos, devendo estes ser refeitos, às expensas da Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante.

8.4.4. Os bens/materiais serão recebidos da seguinte forma (art.140 da lei 14133/21):

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; acontecerá no ato da entrega do veículo ao representante da Contratante, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações; caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do produto, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. Pagamento

8.5.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de acordo com o cronograma financeiro da Contratante, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal Eletrônica e prévia verificação da regularidade fiscal da empresa contratada, e procedido exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018).

8.5.2. Na data da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, a Contratada deverá estar de posse, em plena vigência, da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, das certidões de regularidade com as fazendas municipal (de seu domicílio ou sede) e estadual, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), e emitir o Registro Auxiliar de Notas Fiscais Eletrônicas – RANFS, do Município de Alagoinhas, caso a empresa não esteja sediada neste município, sob pena de não pagamento.

8.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à comprovação da prestação dos serviços, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

8.5.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Alagoinhas – BA.

8.5.5. Caso se constate o descumprimento de obrigações ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

8.5.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Contrato, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5.7. Antecipação de pagamento não se aplica ao objeto da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço dos itens por grupo (lote).

9.3. Forma de fornecimento

9.3.1. O fornecimento do objeto será realizado parceladamente, conforme a demanda.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O levantamento de mercado referente ao presente projeto de licitação foi realizado em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos para a pesquisa de preços no âmbito das administrações públicas federal, estadual e municipal, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. O valor global médio estimado para esta contratação é de R\$ 13.281.705,68 (treze milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

10.3. A maioria dos preços de referência foi obtida com base na média aritmética das cotações apresentadas pelas empresas Maskate Distribuidora de Papelaria e Armarinho Ltda. (CNPJ 73.693.665/0001-00), Goold e Goold Comercial de Produtos Escolares Ltda. (CNPJ 08.737.237/0001-61), MTM Comércio e Soluções Ltda. (CNPJ 53.078.258/0001-77), além de consultas realizadas ao Banco de Preços. Ressalta-se que alguns itens não foram localizados na base do Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SEAI - 2011	3.3.90.30	501

SEDUC - 2011	3.3.90.30	500/550
SEDUC - 2014	3.3.90.30	500/540/541/543
SESAU - 2011	3.3.90.30	500
SESAU - 2021	3.3.90.30	500/600/621
SESAU - 2022	3.3.90.30	500/600/621
SESAU - 2025	3.3.90.30	500/600/621
SESAU - 2025	3.3.90.30	500/600
SESAU - 2050	3.3.90.30	500/659

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da Contratada, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato;

12.2. Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

12.3. Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.5. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento às exigências contratuais. Em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do produto.

12.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;

12.7. Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria da Administração;

12.8. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;

12.9. Atestar a execução do Contrato e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

12.10. Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;

12.11. Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;

12.12. Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

12.13. Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução do Contrato, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

12.14. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;

12.15. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

12.16. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

13.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

13.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.7. Executar o Contrato conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

13.8. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

13.09. Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

13.10. Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos neste Contrato, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;

13.11. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;

13.12. Disponibilizar os produtos para serem entregues, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

13.13. Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante;

13.14. Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

13.15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.16. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;

13.17. Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;

13.18. Indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;

13.19. Permitir a fiscalização da execução do Contrato através de servidor (s) designado (s) pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

13.20. Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;

13.21. Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Termo, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 14.133/21.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no terceiro parágrafo do art. 156 a 163 da Lei nº 14.133/21.

16. DO REAJUSTE

16.1. Após o interregno de 1 (um) ano, havendo pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela unidade demandante da Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, METAL GALVANIZADO, CABEÇA REDONDA, PLÁSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO 10MM. CAIXA C/ 50UND.	CX	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40
2	ALFINETES COMUM, COM CABEÇA, GALVANIZADO, TAMANHO 29MM. CAIXA COM 50G.	CX	102	R\$ 8,17	R\$ 833,34
3	ALFINETE DE SEGURANÇA - ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO, N° 0, COM 2,7CM APROXIMADAMENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	R\$ 9,37	R\$ 374,80
4	PERCEVEJO, LATONADO. CAIXA C/ 100 UND.	CX	330	R\$ 4,08	R\$ 1.346,40
5	BARBANTE CRU EM ALGODÃO 4 X 8 270 M DE COMPRIMENTO, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	340	R\$ 11,42	R\$ 3.882,80
6	BARBANTE CRU EM ALGODÃO N° 06 610 M DE COMPRIMENTO, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	390	R\$ 12,21	R\$ 4.761,90
7	BARBANTE EM FIBRA, C/100MTS; (RABO DE RATO).	UND	402	R\$ 11,75	R\$ 4.723,50
8	FITILHO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, EM ROLO 1000KG.	RL	30	R\$ 17,42	R\$ 522,60
9	CORDA DE VARAL PACOTE COM 10 METROS (NYLON).	PCT	10	R\$ 12,24	R\$ 122,40
10	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,30 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS (0,30X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID	65	R\$ 8,01	R\$ 520,65
11	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,50 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS (0,50X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID	65	R\$ 9,20	R\$ 598,00
12	FITA MÉTRICA - 1,5 M DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, PARA USO DOMÉSTICO, COM	CX	162	R\$ 45,53	R\$ 7.375,86



	MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.				
13	LANTEJOULA - LANTEJOUHAS HOLOGRÁFICA PRATA Nº 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	200	R\$ 9,91	R\$ 1.982,00
14	MIÇANGA - MIÇANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 500 GRAMAS DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	PCT	400	R\$ 19,88	R\$ 7.952,00
15	PALITO PARA CHURRASCO - PALITO EM MADEIRA PARA CHURRASCO, COM 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
16	PALITO PARA PICOLÉ - PALITO PARA PICOLÉ, COM PONTA REDONDA, EM MADEIRA; PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	700	R\$ 4,02	R\$ 2.814,00
17	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 3,28	R\$ 32,80
18	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, COM 12 UNIDADES.	PCT	210	R\$ 2,18	R\$ 457,80
19	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.250	R\$ 49,34	R\$ 61.675,00
20	TATAME DE EVA 100X100X10MM (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	1.200	R\$ 48,60	R\$ 58.320,00
21	VELCRO - VELCRO 25MM, COM ADESIVO, MACHO E FÊMEA, COR PRETA, ROLO COM 25 METROS.	RL	100	R\$ 52,45	R\$ 5.245,00
TOTAL DO LOTE 01				R\$	165.255,25
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	TINTA, CARIMBO, EM TUBO COM 40ML; AZUL, VERMELHA E PRETA, CAIXA COM 12 CORES DA MESMA MARCA DA ALMOFADA. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	259	R\$ 48,03	R\$ 12.439,77
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, ENTINTADA COM TINTA AZUL DE	UND	481	R\$ 5,07	R\$ 2.438,67



	PRIMEIRA QUALIDADE, DA MESMA MARCA DA TINTA. EMBALAGEM EM PÁSTICO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,7X11CM.				
3	BLOCO DE ANOTACOES 76X76 COM 40 FLS TRANSPARENTE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	2.500	R\$ 8,51	R\$ 21.275,00
4	BLOCO CUBO LEMBRETE 4 CORES 9,2X8,2 COM 600 FLS. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	2.660	R\$ 29,17	R\$ 77.592,20
5	BLOCO DE NOTAS, ESPIRAL, CAPA RÍGIDA, COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS PAUTADAS, TAMANHO MÉDIO 12X18 CM, ACOMPANHANDO UMA CANETA ESFEROGRÁFICA.	UND	570	R\$ 17,88	R\$ 10.191,60
6	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, COM 04 BLOCOS DE 38 X 50 MM, COM 100 FLS CADA, PAC C/ 4 UNIDADES, EM 04 CORES DIFERENTES.	PCT	3.150	R\$ 16,12	R\$ 50.778,00
7	BLOCO DE NOTAS EM CUBO AUTO ADESIVO COM 400 FOLHAS TAMANHO 47,6MM X 47,6 MM. EM TRES CORES.	UND	1.883	R\$ 29,16	R\$ 54.908,28
8	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS, EM CUBO COM 250 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50MM X 50MM, EM 05 CORES DIFERENTES.	UND	2.060	R\$ 32,17	R\$ 66.270,20
9	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES 76X76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS. CORES DIVERSAS.	UND	1.820	R\$ 7,58	R\$ 13.795,60
10	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, 76 X 76 MM, COM 450 FLS, EM 05 CORES DIFERENTES.	UND	2.020	R\$ 29,11	R\$ 58.802,20
11	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES 76X102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS. CORES DIVERSAS.	UND	1.810	R\$ 8,03	R\$ 14.534,30



12	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP SHARP, TAMANHO APROXIMADO 66x96 COM 50 FOLHAS.	UND	350	R\$ 53,73	R\$ 18.805,50
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES 45X45 ANIMAIS DIVERSOS COM 30 FLS POTE COM 75 BL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	10	R\$ 196,06	R\$ 1.960,60
14	KIT ESCRITORIO COM 42 PECAS (COMPOSTO COM PRENDEDOR DE PAPEL, TACHINHA E CLIPS). (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	550	R\$ 12,52	R\$ 6.886,00
15	KIT PRA ESCRITÓRIO COMPOSTO COM 5 PEÇAS (MINI-GRAMPEADOR, MINI-PERFURADOR DE 1 FURO, MINI-TESOURA, MINI-EXTRATOR DE GRAMPO E BOLSA TRANSPARENTE). APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA.	UND	1.040	R\$ 5,68	R\$ 5.907,20
16	CAIXA ARQUIVO MORTO EM CARTÃO KRAFT, CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 135X245X350MM; CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 460 G/ M.	UND	1.900	R\$ 6,66	R\$ 12.654,00
17	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, FORMATO APROXIMADO:135X245X350 (MM), CORES DIVERSAS.	UND	10.012	R\$ 6,41	R\$ 64.176,92
18	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, FORMATO APROXIMADO:400X305X185MM, CORES DIVERSAS.	UND	1.050	R\$ 6,52	R\$ 6.846,00
19	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, GRANDE, MEDINDO 415X19X305. CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT, PARA ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 460 G/M.	UND	1.200	R\$ 9,90	R\$ 11.880,00
20	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 01; CAIXA COM 100 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	CX	4.820	R\$ 3,75	R\$ 18.075,00
21	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 02; CAIXA COM	CX	5.215	R\$ 3,78	R\$ 19.712,70



	100 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.					
22	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 03; CAIXA COM 50 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	CX	5.160	R\$ 3,74	R\$ 19.298,40	
23	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 04; CAIXA COM 50 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	CX	4.840	R\$ 3,80	R\$ 18.392,00	
24	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 06; CAIXA COM 25 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	CX	4.935	R\$ 2,93	R\$ 14.459,55	
25	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, Nº 4, CAIXA COM 72 UNDADES.	CX	1.642	R\$ 5,69	R\$ 9.342,98	
26	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, Nº 7, CAIXA COM 72 UNDADES.	CX	1.492	R\$ 6,57	R\$ 9.802,44	
27	ESTILETE ESTREITO C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO 9 MM, CAIXA COM 12 UNDADES	CX	516	R\$ 12,61	R\$ 6.506,76	
28	ESTILETE LARGO C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO DE 18 MM, CAIXA COM 12 UNDADES	CX	370	R\$ 23,59	R\$ 8.728,30	
29	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 2 CM, CAIXA COM 12 UNDADES.	CX	550	R\$ 45,25	R\$ 24.887,50	
TOTAL DO LOTE 02				R\$	661.347,67	
LOTE 03						



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 50 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO. NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM.	UND	4.044	R\$ 8,81	R\$ 35.627,64
2	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM.	UND	4.016	R\$ 14,41	R\$ 57.870,56
3	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM.	UND	3.702	R\$ 25,06	R\$ 92.772,12
4	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, PRETO COM 100 FLS.	UND	300	R\$ 28,05	R\$ 8.415,00
5	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; DE PAPELÃO 0,705 GRS; COR PRETA OU AZUL.	UND	1.973	R\$ 15,41	R\$ 30.403,93
6	AGENDA ANUAL, CAPA DURA COM ESPIRAL, TAMANHO 14,8 X 21CM.	UND	275	R\$ 34,36	R\$ 9.449,00
7	AGENDA PERMANENTE, COM 192 FOLHAS, TAMANHO 145X205, SEM INDICAÇÃO DE ANO. ENCADERNAÇÃO COLADA E COSTURADA.	UND	490	R\$ 36,35	R\$ 17.811,50
8	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, ESTREITA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE Prensado; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X5CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 20 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A	CX	260	R\$ 282,02	R\$ 73.325,20



	PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).				
9	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, LARGA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE PENSADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X8CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 20 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	1.450	R\$ 281,60	R\$ 408.320,00
10	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, LOMBO ESTREITO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; TAMANHO A4, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DAS 02 ARGOLAS, OLHAL/JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CORES DIVERSAS; EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES.	UND	1.300	R\$ 20,93	R\$ 27.209,00
11	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MEMORANDO (350x280), FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DAS 02 ARGOLAS, OLHAL/JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CORES DIVERSAS; EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	10	R\$ 406,00	R\$ 4.060,00
12	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, POSSUIR ETIQUETA PARA DADOS PESSOAIS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS. MEDIDAS	UND	1.057	R\$ 17,91	R\$ 18.930,87



	APROXIMADAS: ALTURA: 33,3 CM. LARGURA: 24,7 CM. ACABAMENTO: PLÁSTICO.				
13	PASTA SUSPensa EM PVC, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	557	R\$ 148,20	R\$ 82.547,40
14	PASTA, SUSPensa, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M2, COR MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24X36CM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM MÍNIMO 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	828	R\$ 180,85	R\$ 149.743,80
15	FICHÁRIO PLÁSTICO COM 02 ARGOLAS BRANCO-40 MM.	UND	230	R\$ 28,49	R\$ 6.552,70
16	FICHÁRIO PLÁSTICO COM 04 ARGOLAS BRANCO-75 MM.	UND	360	R\$ 35,90	R\$ 12.924,00
17	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRÍLICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL.	UND	948	R\$ 52,41	R\$ 49.684,68
18	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA TRIPLO EM ACRÍLICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL.	UND	315	R\$ 85,16	R\$ 26.825,40
19	ORGANIZADOR DE MESA EM PLÁSTICO, FUMÊ COM 10 PASTAS SUSPENSAS.	UND	322	R\$ 90,86	R\$ 29.256,92
20	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO FUMÊ, (PARA DOCUMENTOS E REVISTAS), COM 03 DIVISÕES INTERNAS, PODE SER APOIADA NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X33X12CM; MARCA DO FABRICANTE E CNPJ DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND	160	R\$ 51,14	R\$ 8.182,40
21	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA EM POLIIONDA MEDINDO 24CM X 40 CM X 30 CM.	UND	1.330	R\$ 74,19	R\$ 98.672,70
22	CAIXA ORGANIZADORA EM PVC TAMANHO G.	UND	1.194	R\$ 98,63	R\$ 117.764,22
23	CAIXAS ORGANIZADORAS, KIT RETANGULAR COM 3 CAIXAS: P, M E G.	UND	380	R\$ 95,58	R\$ 36.320,40



24	PORTA LAPIS/CANETA, CLIPS E LEMBRETE, EM ACRILICO (POLIESTIRENO), INCOLOR.	UND	400	R\$ 18,99	R\$ 7.596,00
25	PORTA OBJETO COM 3 DIVISORIAS, COM DIMENSOES 112MMX112MMX94MM (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	350	R\$ 25,13	R\$ 8.795,50
26	SUPORTE PASTA SUSPENSA, CAPACIDADE: 15 PASTAS, COR: PRETO, BARRA DE AÇO PINTADO.	UND	360	R\$ 130,20	R\$ 46.872,00
TOTAL DO LOTE 03				R\$	1.465.932,94
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PAPEL OFICIO A-4, 210x 297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, COM SELO DO INMETRO.	CX	11.435	R\$ 268,28	R\$ 3.067.781,80
2	PAPEL OFICIO A-4, ALTA ALVURA, PACOTE COM 100FLS COLORIDAS, COM SELO DO INMETRO.	PCT	600	R\$ 9,29	R\$ 5.574,00
3	PAPEL OFICIO A4, PACOTES DE 500FLS COLORIDAS, COM SELO DO INMETRO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	200	R\$ 40,59	R\$ 8.118,00
4	PAPEL OFÍCIO Nº. 2 216X330MM PACOTE COM 500 FLS CX C/10, COM SELO DO INMETRO.	CX	850	R\$ 339,63	R\$ 288.685,50
5	PAPEL OFICIO A-3, 420X297MM, RESMA DE 500FLS, COM SELO DO INMETRO.	PCT	300	R\$ 61,27	R\$ 18.381,00
6	PAPEL OFICIO A-4, RECICLÁVEL, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, COM SELO DO INMETRO.	CX	200	R\$ 316,76	R\$ 63.352,00
7	CARBONO P/ PAPEL 100 FOLHAS FORMATO A4 PRETO.	CX	434	R\$ 49,19	R\$ 21.348,46
8	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.040	R\$ 111,33	R\$ 115.783,20
9	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, DIVERSAS CORES 48X60 CM.	UND	10.030	R\$ 2,23	R\$ 22.366,90
10	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS.	UND	10.420	R\$ 1,42	R\$ 14.796,40
11	PAPEL CELAFONE (CORES VARIADAS), PACOTE C/50 FOLHAS.	PCT	515	R\$ 63,05	R\$ 32.470,75
12	PAPEL COUCHÊ FOSCO 210X297 A-4 180G (PACOTE. C/ 50 FLS).	PCT	310	R\$ 39,45	R\$ 12.229,50
13	PAPEL CREPOM COMUM, MEDINDO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 FOLHAS; CORES VARIADAS.	PCT	5.275	R\$ 15,12	R\$ 79.758,00

14	PAPEL DE SEDA VARIAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	600	R\$ 31,47	R\$ 18.882,00
15	PAPEL DUPLA FACE COLORIDO ESTAMPADO, MEDINDO 64x47CM.	FL	12.030	R\$ 2,57	R\$ 30.917,10
16	PAPEL DUPLA FACE MEDINDO 46X66CM; CORES VARIADAS.	FL	12.134	R\$ 2,30	R\$ 27.908,20
17	PAPEL DUPLEX CORES DIVERSAS, MEDINDO 46X66CM.	FL	3.190	R\$ 2,12	R\$ 6.762,80
18	PAPEL LAMINADO MEDINDO 45X59CM, PACOTE COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	PCT	315	R\$ 56,15	R\$ 17.687,25
19	PAPEL PRESENTE MEDINDO 50X70CM, PACOTES COM 25 FOLHAS, DIVERSAS ESTAMPAS.	PCT	510	R\$ 17,54	R\$ 8.945,40
20	PAPEL VERGÊ, CORES DIVERSAS, MEDIDAS 210X297 A-4 180G (PACOTE C/ 50 FLS).	PCT	630	R\$ 18,84	R\$ 11.869,20
21	PAPEL METRO BRANCO GRAMATURA 90G/M ² , MEDIDAS: 610MMX50M.	BOB	215	R\$ 210,48	R\$ 45.253,20
22	PAPEL METRO BRANCO GRAMATURA 90 GRAMAS, MEDIDAS: 1,20MX150M, ROLO.	BOB	105	R\$ 261,62	R\$ 27.470,10
23	PAPEL METRO PARDO GRAMATURA 90G/M ² , MEDIDAS: 1,20MX50M, ROLO.	BOB	405	R\$ 216,76	R\$ 87.787,80
24	PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM.	UND	1.000	R\$ 40,70	R\$ 40.700,00
TOTAL DO LOTE 04				R\$	4.074.828,56
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO BRANCO TRANSPARENTE, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	90	R\$ 46,93	R\$ 4.223,70
2	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	90	R\$ 46,90	R\$ 4.221,00
3	ENVELOPE BRANCO GRANDE, MEDINDO 240 X 340MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	792	R\$ 92,45	R\$ 73.220,40
4	ENVELOPE BRANCO MÉDIO, MEDINDO 162X229MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	762	R\$ 80,74	R\$ 61.523,88
5	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO 250X353MM.	UND	19.148	R\$ 0,68	R\$ 13.020,64
6	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO: 210X297MM.	UND	19.767	R\$ 0,60	R\$ 11.860,20
7	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO 260X360MM.	UND	4.160	R\$ 0,63	R\$ 2.620,80
8	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A3, MEDINDO 363X465MM.	UND	2.600	R\$ 0,85	R\$ 2.210,00



9	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 240X340MM; CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	1.000	R\$ 84,75	R\$ 84.750,00
10	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 200X280MM; CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	660	R\$ 75,84	R\$ 50.054,40
11	ENVELOPE KRAFT PARDO - 176X250MM MEIO OFÍCIO.	UND	12.943	R\$ 0,28	R\$ 3.624,04
12	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X 162MM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	700	R\$ 36,50	R\$ 25.550,00
13	ENVELOPE PLÁSTICO, 04 FUROS, EXTRA FORTE, TAMANHO A4.	UND	4.100	R\$ 0,65	R\$ 2.665,00
14	ENVELOPE OURO EM PAPEL 80G., MEDINDO 260X360MM.	UND	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
15	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 162X 229MM, EM PAPEL 80G/M ² , CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	640	R\$ 43,71	R\$ 27.974,40
16	ESPIRAIS 7MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	25	R\$ 18,91	R\$ 472,75
17	ESPIRAIS 9MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	25	R\$ 22,99	R\$ 574,75
18	ESPIRAIS 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	25	R\$ 24,60	R\$ 615,00
19	ESPIRAIS 17MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 28,14	R\$ 844,20
20	ESPIRAIS 20MM, PACOTE COM 80 UNIDADES.	PCT	25	R\$ 28,21	R\$ 705,25
21	ESPIRAIS 23MM, PACOTE COM 60 UNIDADES.	PCT	25	R\$ 28,59	R\$ 714,75
22	ESPIRAIS 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 31,04	R\$ 931,20
23	ETIQUETA ADESIVA PARA UTILIZAÇÃO EM BIBLIOTECA, TAMANHO REAL 99,1X38,1MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	150	R\$ 85,70	R\$ 12.855,00
24	ETIQUETA ADESIVA DOURADA OU PRATA PARA CONVITE, CARTELA COM 50 UNIDADES, 16MM.	CARTELA	555	R\$ 6,70	R\$ 3.718,50
25	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 12MMX40M, PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	1.073	R\$ 17,42	R\$ 18.691,66
26	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 45MMX50M.	UND	2.135	R\$ 4,30	R\$ 9.180,50
27	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 18MMX10MTS. APLICAÇÃO:	PCT	1.100	R\$ 40,06	R\$ 44.066,00



	TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 6 UNIDADES. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.				
28	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 48MMX50MTS; APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	600	R\$ 14,11	R\$ 8.466,00
29	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M, BRANCO, PACOTE COM 06 ROLOS.	PCT	450	R\$ 23,09	R\$ 10.390,50
30	FITA DUPLA FACE LARGA 18MM X 30M, BRANCO.	UND	368	R\$ 8,85	R\$ 3.256,80
31	LACRES PARA MALOTES, EM PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FL	30	R\$ 15,46	R\$ 463,80
32	DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO, COM 4 FUROS, NO FORMATO A4. OGO COM 10.	UND	520	R\$ 10,81	R\$ 5.621,20
33	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, EM VINIL DE 0,8MM, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDIDAS 45CMX25M.	RL	15	R\$ 60,96	R\$ 914,40
34	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, EM VINIL DE 0,8MM, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDIDAS 50CMX25M.	RL	630	R\$ 68,53	R\$ 43.173,90
TOTAL DO LOTE 05				R\$	533.894,62
LOTE 06					



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS, LÂMINA AFIADA, PARTES PLÁSTICAS EM MATERIAL RESISTENTE.	UND	25.792	R\$ 1,38	R\$ 35.592,96
2	APONTADOR COM COLETOR (JETO) (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	10.050	R\$ 8,27	R\$ 83.113,50
3	APONTADOR PARA LÁPIS DUPLO, (NORMAL E JUMBO). DEVE POSSUIR AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: OVAL OU TRIANGULAR, DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 4 CM; COMPRIMENTO 2,2 CM; LARGURA 1,5 CM, O DIÂMETRO DEVE SER COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DO LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR JUMBO E DOS LÁPIS DE COR JUMBO, QUE ESTÃO NO KIT, SELO DO INMETRO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	30	R\$ 7,31	R\$ 219,30
4	LAPISEIRA 0.7MM, SEXTAVADA, CORPO EM PLÁSTICO, TAMP A E PONTA EM AÇO INOX, CORES DIVERSAS. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	1.300	R\$ 9,70	R\$ 12.610,00
5	LÁPIS PRETO Nº 2, MADEIRA REFLORESTADA, COM SELO DO INMETRO, EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	3.048	R\$ 60,90	R\$ 185.623,20
6	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, CONTENDO 12 UNIDADE DE CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE), SELO FSC, MATÉRIA-PRIMA DE MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 CM, PONTA JUMBO DE APROXIMADAMENTE 5MM, ATÓXICO, SELO INMETRO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	13.150	R\$ 10,17	R\$ 133.735,50
7	MINA GRAFITE 0.7MM/2B, PARA UTILIZAÇÃO EM COMPASSOS, TUBO COM 12 ESTOJOS.	CX	40	R\$ 11,84	R\$ 473,60
8	BORRACHA BRANCA PARA ENCAIXE EM LÁPIS Nº 02, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3.444	R\$ 19,90	R\$ 68.535,60
9	BORRACHA BRANCA QUADRADA Nº 40 CX COM 40 UNIDADES.	CX	650	R\$ 37,47	R\$ 24.355,50



10	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	550	R\$ 28,68	R\$ 15.774,00
11	BORRACHA SOFT CORES SORTIDAS CAIXA COM 40 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	20	R\$ 48,99	R\$ 979,80
12	COLA BRANCA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 40 ML, CADA.	CX	4.600	R\$ 18,76	R\$ 86.296,00
13	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. EMBALAGEM/FRASCO DE 1KG.	UND	2.150	R\$ 23,75	R\$ 51.062,50
14	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO ESTOJO, COR: AZUL, FUMÊ OU PRETO.	UND	4.223	R\$ 13,11	R\$ 55.363,53
15	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5.435	R\$ 73,84	R\$ 401.320,40
16	PASTA PLÁSTICA L, A4, PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PCT	1.901	R\$ 18,57	R\$ 35.301,57
17	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, A4, CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.051	R\$ 27,07	R\$ 28.450,57
18	PASTA RÁPIDA EM PAPELÃO COM GRAMPO NA PARTE INTERNA, TAMANHO OFÍCIO - CORES DIVERSAS.	UND	6.672	R\$ 2,12	R\$ 14.144,64
19	PASTA RÁPIDA EM PVC COM GRAMPO NA PARTE INTERNA - CORES DIVERSAS.	UND	8.900	R\$ 2,60	R\$ 23.140,00
20	PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	675	R\$ 21,33	R\$ 14.397,75
21	PASTA MALETA OFIC 359MMX258MMX43MM COMPOSIÇÃO: PP, PEAD, PIGMENTO, ELASTANO CORES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	160	R\$ 8,69	R\$ 1.390,40
22	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO – PAPELÃO, 350X235MM.	UND	12.796	R\$ 2,44	R\$ 31.222,24
23	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 02CM. TAMANHO OFÍCIO.	UND	12.050	R\$ 4,96	R\$ 59.768,00
24	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 04CM. TAMANHO OFÍCIO.	UND	28.370	R\$ 6,02	R\$ 170.787,40



	(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).				
25	CLASSIFICADOR FICHÁRIO TAMANHO A4, 04 FUROS, COM ARGOLAS DE METAL, 265X315X75MM.	UND	1.415	R\$ 14,57	R\$ 20.616,55
26	CLASSIFICADOR FINO C/ ELÁSTICO EM PVC. TAMANHO OFÍCIO.	UND	16.062	R\$ 2,42	R\$ 38.870,04
TOTAL DO LOTE 06				R\$	1.593.144,55
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MARCADOR PERMANENTE AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	2.186	R\$ 37,34	R\$ 81.625,24
2	MARCADOR PERMANENTE PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	2.226	R\$ 37,34	R\$ 83.118,84
3	MARCADOR PERMANENTE VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	2.186	R\$ 37,23	R\$ 81.384,78
4	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	2.192	R\$ 37,34	R\$ 81.849,28
5	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, 20ML NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. DA MESMA MARCA DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	2.510	R\$ 80,31	R\$ 201.578,10
6	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 30CM.	UND	19.270	R\$ 1,56	R\$ 30.061,20
7	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 50CM.	UND	200	R\$ 2,67	R\$ 534,00
8	RÉGUA FLEXÍVEL 30CM (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	100	R\$ 6,34	R\$ 634,00
9	KIT ESCOLAR GEOMÉTRICO COMPOSTO COM 6 PECAS. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	12.030	R\$ 13,68	R\$ 164.570,40
10	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0,7, ESCRITA SUAVE,	CX	1.866	R\$ 37,50	R\$ 69.975,00



	MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: AZUL; (CX. C/ 50 UND.).				
11	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: PRETA; (CX. C/ 50 UND.); (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	1.250	R\$ 37,50	R\$ 46.875,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: VERMELHA; (CX. C/ 50 UND.); (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	1.350	R\$ 37,70	R\$ 50.895,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (PRETA E AZUL), CAIXA COM 50 UNIDADES; (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	1.210	R\$ 35,84	R\$ 43.366,40
14	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS-GRIP-F FINA CAIXA COM 12 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	250	R\$ 74,80	R\$ 18.700,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA TRIO 07 COLOR POTE COM 24 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	POTE	250	R\$ 64,38	R\$ 16.095,00
16	CANETA HIDROGRAFICA - ESTOJO COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, DE PRIMEIRA QUALIDADES, PACOTE COM 5 ESTOJOS. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	6.160	R\$ 49,76	R\$ 306.521,60
17	CANETA PARA CD/DVD PRETO PONTA REDONDA 2.0MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	320	R\$ 6,39	R\$ 2.044,80
18	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE AMARELO, CX C/12 UNIDADES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	1.334	R\$ 19,94	R\$ 26.599,96
19	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE VERDE, CX C/12 UNIDADES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	851	R\$ 18,07	R\$ 15.377,57



20	CANETA MARCA TEXTO MINI CORES VARIADAS POTE COM 30 UND (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	POTE	200	R\$ 61,24	R\$ 12.248,00
21	CANETA CORRETIVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	1.240	R\$ 7,46	R\$ 9.250,40
22	CANETA GEL ART 1.0 CARTELA COM 4 UND COLORIDA (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CARTELA	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
23	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, CAIXA C/ 12 UND, DE PRIMEIRA QUALIDADE.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	880	R\$ 19,95	R\$ 17.556,00
24	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM.	UND	1.070	R\$ 9,74	R\$ 10.421,80
25	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 1 MATÉRIA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, 96 FOLHAS.	UND	2.831	R\$ 10,26	R\$ 29.046,06
26	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA.	UND	6.325	R\$ 21,24	R\$ 134.343,00
27	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 15 MATÉRIAS 300 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA.	UND	3.400	R\$ 23,50	R\$ 79.900,00
28	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 20 MATÉRIAS 400 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA.	UND	300	R\$ 33,54	R\$ 10.062,00
29	CADERNO DE DISCO BÁSICO INTELIGENTE MÉDIO, TAM 26CMX20CM 87 FLS, CAPA REVERTIDA EM MATERIAL COLOR SINTÉTICO (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	200	R\$ 54,48	R\$ 10.896,00
30	CADERNO INTELIGENTE 11 DISCOS COLOR 21CMX29.5CM COM 87 FLS, CAPA E CONTRA CAPA REVERTIDA EM MATERIAL COLOR SINTÉTICO (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	200	R\$ 60,94	R\$ 12.188,00
31	BORRACHA ELÁSTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO A UTILIZADA P/ CÉDULAS; PACOTE COM 1 KG; DIMENSÕES DA BORRACHA ELÁSTICA 8,5CMX1,2MM.	PCT	1.493	R\$ 64,73	R\$ 96.641,89
TOTAL DO LOTE 07				R\$	1.744.615,92
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 16 GB.	UND	250	R\$ 35,67	R\$ 8.917,50
2	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 32 GB.	UND	150	R\$ 47,14	R\$ 7.071,00
3	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 64 GB.	UND	310	R\$ 59,05	R\$ 18.305,50
TOTAL DO LOTE 08				R\$	34.294,00



LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	COLA DE POLIACETATO VINILA PVA, BRANCA.. É USADO EM MATERIAIS POROSOS, PAPEL, TECIDO, CERÂMICA POROSA.; (500G.).	UND	5.520	R\$ 27,31	R\$ 150.751,20
2	COLA LIQUIDA DE SILICONE - CAIXA COM 12 UNDADES DE 100 ML CADA.	CX	220	R\$ 70,63	R\$ 15.538,60
3	COLA LIQUIDA DE SILICONE - CAIXA COM 24 UNDADES DE 60 ML CADA.	CX	210	R\$ 121,75	R\$ 25.567,50
4	COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER; ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. (DEVERÁ SER INDICADA A MARCA).	UND	200	R\$ 18,66	R\$ 3.732,00
5	COLA PARA LANTEJOUA, PESO: 90 GRAMAS, INDICADA PARA COLAR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOUAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. APLICAR DIRETO COM O BICO. RESISTENTE A LAVAGENS.	UND	200	R\$ 10,81	R\$ 2.162,00
6	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 15W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES FINOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: 100 X 110 MM.	UNID	320	R\$ 18,40	R\$ 5.888,00
7	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES GROSSOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 160 X 130 MM.	UNID	280	R\$ 31,38	R\$ 8.786,40
8	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO FINO - 7,5MMX30CM.	KG	660	R\$ 43,59	R\$ 28.769,40
9	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO GROSSO - 11MMX30CM.	KG	480	R\$ 49,80	R\$ 23.904,00
TOTAL DO LOTE 09				R\$	265.099,10
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	FLIP CHART: MADEIRA DE PINUS COM TELA EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE COM PINTURA UV EM UM DOS LADOS, COM BANDEJA PORTA-APAGADOR.	UND	95	R\$ 205,72	R\$ 19.543,40



2	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1200 X 900MM.	UND	628	R\$ 152,91	R\$ 96.027,48
3	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 600 X 900MM.	UND	70	R\$ 117,17	R\$ 8.201,90
4	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1200 X 3000MM.	UND	3	R\$ 344,91	R\$ 1.034,73
5	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 350 X 120CM.	UND	700	R\$ 424,48	R\$ 297.136,00
6	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 450 X 120CM.	UND	700	R\$ 560,98	R\$ 392.686,00
7	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 0,60X0,90CM, PLANEJAMENTO MENSAL MOLDURA EM ALUMINIO.	UND	142	R\$ 303,49	R\$ 43.095,58
8	QUADRO DE AVISO COM BORDAS DE ALUMINIO 1,20X0,90 CM.	UND	240	R\$ 120,60	R\$ 28.944,00
9	QUADRO DE AVISOS: MATERIAL EM CORTIÇA, COMPRIMENTO 120X90 CM FINALIDADE MURAL , MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA.	UND	340	R\$ 122,75	R\$ 41.735,00
10	QUADRO BRANCO: MATERIAL EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA NATURAL; FINALIDADE: LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES; LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICOS, TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE.	UND	40	R\$ 229,14	R\$ 9.165,60
TOTAL DO LOTE 10				R\$	937.569,69



LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL, NA COR CINZA OU PRETO, DE MESA, MANUAL, UTILIZA GRAMPOS Nº 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M2. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO).	UND	235	R\$ 128,73	R\$ 30.251,55
2	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL, NA COR CINZA OU PRETO, DE MESA, MANUAL, UTILIZA GRAMPOS Nº 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M2.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO).	UND	180	R\$ 290,29	R\$ 52.252,20
3	GRAMPEADOR, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, A MARCA DO PRODUTO DEVERA SER IMPRESSO SOBRE O MESMO, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO).	UND	1.992	R\$ 27,97	R\$ 55.716,24
4	GRAMPOS TRILHO ENCADERNADOR, COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, 80MM, PARA 200 FOLHAS; PACOTE COM 50 JOGOS.	PCT	2.120	R\$ 19,54	R\$ 41.424,80
5	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/13; CX. C/ 5.000 UND.	CX	1.188	R\$ 42,16	R\$ 50.086,08
6	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/23; CX. C/ 1.000 UND.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	615	R\$ 12,74	R\$ 7.835,10
7	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/8; CX. C/ 5.000 UND.	CX	3.356	R\$ 8,36	R\$ 28.056,16
8	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 24/6; CX. C/ 5.000 UND.	CX	3.030	R\$ 5,64	R\$ 17.089,20



9	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 26/6; CX. C/ 5.000 UND.	CX	6.528	R\$ 4,95	R\$ 32.313,60
10	PERFURADOR, PAPEL, MÉDIO, CORPO DE METAL PINTADO, C/ 2 VAZADORES DE AÇO; CAPACIDADE P/ PERFURAR 10 FOLHAS.	UND	1.000	R\$ 20,13	R\$ 20.130,00
11	PERFURADOR 04 FUROS EM METAL, PARA 20 FOLHAS.	UND	94	R\$ 28,83	R\$ 2.710,02
12	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS, COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	850	R\$ 35,71	R\$ 30.353,50
13	PERFURADOR, PAPEL, GRANDE, CORPO DE METAL PINTADO, C/ 2 VAZADORES DE AÇO; CAPACIDADE P/ PERFURAR 40 FOLHAS.	UND	273	R\$ 48,70	R\$ 13.295,10
14	PERFURADOR GRANDE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 6 MM, DISTÂNCIA DE 80MM ENTRE OS FUROS; LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS; COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL; DEVE CONTER MARGEADOR PLÁSTICO.	UND	164	R\$ 93,41	R\$ 15.319,24
15	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 150 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5	UND	6	R\$ 1.356,82	R\$ 8.140,92



	MM, LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS, COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).				
16	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297 MM.	UND	1.130	R\$ 22,15	R\$ 25.029,50
17	PRANCHETA, TAM: OFÍCIO EM EUCATREX OU MADEIRA.	UND	850	R\$ 9,43	R\$ 8.015,50
18	MÁQUINA DE CALCULAR, 10 DÍGITOS, TAM. MÉDIO, TECLAS GRANDES.	UND	310	R\$ 31,92	R\$ 9.895,20
19	TESOURA, MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, 8 (OITO) POLEGADAS, PRÓPRIA PARA CUTELARIA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVERÁ SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO).	UND	1.331	R\$ 34,30	R\$ 45.653,30
20	TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	160	R\$ 48,15	R\$ 7.704,00
TOTAL DO LOTE 11				R\$	501.271,21
LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MÁQUINA ENCADERNADORA MANUAL - PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A3, COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 GRS, FABRICADA EM FERRO/AÇO, COM REGULADOR DE PROFUNDIDADE E MARGEADOR LATERAL, GAVETA COLETORA DE PICOTES, FURO REDONDO. APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA DURANTE O USO.	UND	13	R\$ 1.115,71	R\$ 14.504,23



2	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS SIMULTÂNEAS, AUTOMÁTICA, CORTE EM PARTÍCULAS, CAPACIDADE DE CORTE: GRAMPO, CLIPS E CARTÃO. RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB.POTÊNCIA MÍNIMA 440W. MÍNIMO DA LIXEIRA 25 LITROS. COM SENSOR E OU VISOR DE LIXEIRA CHEIA. 110V.	UND	8	R\$ 6.878,56	R\$ 55.028,48
TOTAL DO LOTE 12				R\$	69.532,71
LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AMARELO, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722	R\$ 11,23	R\$ 8.108,06
2	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AZUL COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722	R\$ 11,20	R\$ 8.086,40
3	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722	R\$ 11,20	R\$ 8.086,40
4	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR VERDE COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722	R\$ 11,28	R\$ 8.144,16
5	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	515	R\$ 11,20	R\$ 5.768,00
6	BALÕES - LISO Nº 7, FORMATO SUPER, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	515	R\$ 11,20	R\$ 5.768,00
7	BALÕES - Nº 10, FORMATO CORAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VERMELHO, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	515	R\$ 15,03	R\$ 7.740,45
8	BALÕES - Nº 6, FORMATO CORAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VERMELHO, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722	R\$ 10,85	R\$ 7.833,70
9	BALÕES - Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	515	R\$ 10,72	R\$ 5.520,80
10	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 25MM.	PCT	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00

	PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.				
11	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 35MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PCT	100	R\$ 34,06	R\$ 3.406,00
12	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PCT	100	R\$ 32,93	R\$ 3.293,00
13	COLA PARA ISOPOR - CAIXA COM 36 UNIDADES DE 90G CADA.	CAIXA	376	R\$ 148,65	R\$ 55.892,40
14	COLA GLITER - COLORIDA CX. COM 06 CORES COM 23 ML CADA COR, COM BICO APLICÁVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	505	R\$ 17,61	R\$ 8.893,05
15	COLA PERMANENTE EM EMBALAGEM COM 37G, SECAGEM RÁPIDA PARA USO DIVERSO. ACABAMENTO ADESIVO PERMANENTE, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	590	R\$ 4,82	R\$ 2.843,80
16	COLA PERMANENTE METALICA, COM 23G, CAIXA COM 06 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	305	R\$ 62,51	R\$ 19.065,55
17	EVA (ROSA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559	R\$ 18,29	R\$ 28.514,11
18	EVA (ROXO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139	R\$ 18,20	R\$ 20.729,80
19	EVA (BRANCA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	1.559	R\$ 18,33	R\$ 28.576,47
20	EVA (LARANJA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139	R\$ 18,20	R\$ 20.729,80
21	EVA (MARRON) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139	R\$ 18,33	R\$ 20.877,87
22	EVA (PRETO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139	R\$ 18,20	R\$ 20.729,80
23	EVA (AMARELA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559	R\$ 18,24	R\$ 28.436,16
24	EVA (VERMELHA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139	R\$ 18,33	R\$ 20.877,87
25	EVA COM GLITER 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES CORES DIVERSAS (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	1.134	R\$ 40,00	R\$ 45.360,00

26	EVA ESTAMPADO 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES DIVERSAS ESTAMPAS (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	1.134	R\$ 55,18	R\$ 62.574,12
27	EVA (AZUL CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559	R\$ 18,29	R\$ 28.514,11
28	EVA (AZUL) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559	R\$ 18,38	R\$ 28.654,42
29	EVA (CORES VARIADAS) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.010	R\$ 18,25	R\$ 18.432,50
30	EVA (VERDE CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.010	R\$ 18,25	R\$ 18.432,50
31	EVA (VERDE ESCURO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.010	R\$ 18,38	R\$ 18.563,80
32	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 15MM.	UND	1.256	R\$ 5,14	R\$ 6.455,84
33	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 20MM.	UND	1.020	R\$ 7,29	R\$ 7.435,80
34	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 10MM.	UND	1.200	R\$ 3,89	R\$ 4.668,00
35	SACO CELOFONE INCOLOR - UTILIZADOS PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	315	R\$ 22,24	R\$ 7.005,60
36	SACO DECORADO - TAMANHO 10X14CM, PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO.	PC	250	R\$ 15,77	R\$ 3.942,50
37	SACO DECORADO - TAMANHO 10x19 CM PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO.	PC	250	R\$ 17,93	R\$ 4.482,50
38	SACO METAL - TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	230	R\$ 29,16	R\$ 6.706,80
39	FURADOR PARA FLOR E.V.A - FURADOR EXTRA GIGANTE 2" PARA FLORES EM PRINCIPAL EM MATERIAL EM E.V.A. FURADORES PARA PAPÉIS COM ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5MM E MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS DE 50MM. CONTÉM UMA UNIDADE NA EMBALAGEM. MUITO USADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, SCRAPBOOK, FESTAS, SCRAPDECOR, TRABALHOS ESCOLARES, TRABALHOS ARTESANAIS COM PAPÉIS.	UND	100	R\$ 45,73	R\$ 4.573,00
TOTAL DO LOTE 13				R\$	615.793,14
LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PINCEL Nº 4, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.020	R\$ 3,74	R\$ 18.774,80



2	PINCEL Nº 6, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000	R\$ 4,54	R\$ 22.700,00
3	PINCEL Nº 8, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UNID	5.000	R\$ 5,72	R\$ 28.600,00
4	PINCEL Nº 12, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000	R\$ 6,71	R\$ 33.550,00
5	PINCEL Nº 14, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000	R\$ 7,36	R\$ 36.800,00
6	PINCEL Nº 16, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000	R\$ 8,48	R\$ 42.400,00
7	PINCEL Nº 18, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000	R\$ 9,72	R\$ 48.600,00
8	PINCEL Nº 20, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000	R\$ 10,51	R\$ 52.550,00
9	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ESTAMPADO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100	R\$ 349,29	R\$ 34.929,00
10	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR AZUL, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100	R\$ 64,39	R\$ 6.439,00
11	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR BRANCO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100	R\$ 64,39	R\$ 6.439,00
12	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR LARANJA, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100	R\$ 64,09	R\$ 6.409,00
13	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR MARROM, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100	R\$ 63,94	R\$ 6.394,00
14	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR OURO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100	R\$ 432,94	R\$ 43.294,00
15	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR PRATA, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100	R\$ 430,06	R\$ 43.006,00
16	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA CORES DIVERSAS, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	227	R\$ 63,19	R\$ 14.344,13
17	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO),	ROLO	100	R\$ 63,34	R\$ 6.334,00



	RESISTENTE, NA COR AMARELO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.				
18	TELA PARA PINTURA 10X15 PAINEL.	UNID	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
19	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL.	UNID	500	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00
20	TELA PARA PINTURA 20X30 PAINEL.	UND	500	R\$ 9,12	R\$ 4.560,00
21	TELA PARA PINTURA 27X35 PAINEL.	UNID	1.040	R\$ 11,70	R\$ 12.168,00
22	TELA PARA PINTURA 30X30 PAINEL.	UNID	1.040	R\$ 13,08	R\$ 13.603,20
23	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL.	UND	1.040	R\$ 14,40	R\$ 14.976,00
24	TELA PARA PINTURA 30X60 PAINEL.	UND	1.040	R\$ 22,45	R\$ 23.348,00
25	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AMARELA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00
26	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200	R\$ 24,62	R\$ 4.924,00
27	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200	R\$ 24,81	R\$ 4.962,00



28	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00
29	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200	R\$ 24,81	R\$ 4.962,00
30	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200	R\$ 24,87	R\$ 4.974,00
31	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PELE. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	200	R\$ 24,87	R\$ 4.974,00



32	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, CORES DIVERSAS . EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	250	R\$ 24,87	R\$ 6.217,50
33	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, CX C/6 POTES 15 ML, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	200	R\$ 5,64	R\$ 1.128,00
34	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO, APLICAÇÃO EM PINCEL OU DEDO, CORES VARIADAS EM EMBALAGENS DE 15 ML CAIXA C/12 (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	200	R\$ 49,10	R\$ 9.820,00
35	TINTA PARA TECIDO 37 ML, CORES DIVERAS PACOTE COM 12 CORES; (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	200	R\$ 50,93	R\$ 10.186,00
36	TINTA RELEVO TRIDIMENSIONAL COLORIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA TAMANHO PADRÃO.	CX	200	R\$ 68,86	R\$ 13.772,00
37	TINTA SPRAY OURO METÁLICA - TINTA SPRAY OURO METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.	UNID.	300	R\$ 25,64	R\$ 7.692,00
38	TINTA SPRAY PRATA METÁLICA - TINTA SPRAY PRATA METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA	UNID.	300	R\$ 25,70	R\$ 7.710,00



	CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.				
TOTAL DO LOTE 14				R\$	617.529,63
VALOR GLOBAL				R\$	13.280.108,99

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2025

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: PREGOEIRA(O) Municipal

Pregão Eletrônico nº 039/2025

Sra. PREGOEIRA(O),

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa....., CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIVRARIA, ARTE ESCOLAR, ARMARINHO E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIVERSAS E DIÁRIAS NAS ATIVIDADES E EXPEDIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS-BA**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, METAL GALVANIZADO, CABEÇA REDONDA, PLÁSTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO 10MM. CAIXA C/ 50UND.	CX	40			
2	ALFINETES COMUM, COM CABEÇA, GALVANIZADO, TAMANHO 29MM. CAIXA COM 50G.	CX	102			
3	ALFINETE DE SEGURANÇA - ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO, Nº 0, COM 2,7CM APROXIMADAMENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40			
4	PERCEVEJO, LATONADO. CAIXA C/ 100 UND.	CX	330			
5	BARBANTE CRU EM ALGODÃO 4 X 8 270 M DE COMPRIMENTO, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	340			
6	BARBANTE CRU EM ALGODÃO Nº 06 610 M DE COMPRIMENTO, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	390			



7	BARBANTE EM FIBRA, C/100MTS; (RABO DE RATO).	UND	402			
8	FITILHO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, EM ROLO 1000KG.	RL	30			
9	CORDA DE VARAL PACOTE COM 10 METROS (NYLON).	PCT	10			
10	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,30 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS (0,30X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID	65			
11	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,50 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS (0,50X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID	65			
12	FITA MÉTRICA - 1,5 M DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, PARA USO DOMÉSTICO, COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	CX	162			
13	LANTEJOULA - LANTEJOUHAS HOLOGRÁFICA PRATA Nº 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	200			
14	MIÇANGA - MIÇANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 500 GRAMAS DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	PCT	400			
15	PALITO PARA CHURRASCO - PALITO EM MADEIRA PARA CHURRASCO, COM 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200			
16	PALITO PARA PICOLÉ - PALITO PARA PICOLÉ, COM PONTA REDONDA, EM MADEIRA; PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	700			
17	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES.	PCT	10			



18	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, COM 12 UNIDADES.	PCT	210			
19	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.250			
20	TATAME DE EVA 100X100X10MM (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	1.200			
21	VELCRO - VELCRO 25MM, COM ADESIVO, MACHO E FÊMEA, COR PRETA, ROLO COM 25 METROS.	RL	100			
TOTAL DO LOTE 01					R\$	
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	TINTA, CARIMBO, EM TUBO COM 40ML; AZUL, VERMELHA E PRETA, CAIXA COM 12 CORES DA MESMA MARCA DA ALMOFADA. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	259			
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, ENTINTADA COM TINTA AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA MESMA MARCA DA TINTA. EMBALAGEM EM PÁSTICO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,7X11CM.	UND	481			
3	BLOCO DE ANOTACOES 76X76 COM 40 FLS TRANSPARENTE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	2.500			
4	BLOCO CUBO LEMBRETE 4 CORES 9,2X8,2 COM 600 FLS. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	2.660			
5	BLOCO DE NOTAS, ESPIRAL, CAPA RÍGIDA, COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS PAUTADAS, TAMANHO MÉDIO 12X18 CM, ACOMPANHANDO UMA CANETA ESFEROGRÁFICA.	UND	570			
6	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, COM 04 BLOCOS DE 38 X 50 MM, COM 100 FLS CADA, PAC C/ 4 UNIDADES, EM 04 CORES DIFERENTES.	PCT	3.150			
7	BLOCO DE NOTAS EM CUBO AUTO ADESIVO COM 400 FOLHAS TAMANHO 47,6MM X 47,6 MM. EM TRES CORES.	UND	1.883			

8	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS, EM CUBO COM 250 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50MM X 50MM, EM 05 CORES DIFERENTES.	UND	2.060			
9	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES 76X76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS. CORES DIVERSAS.	UND	1.820			
10	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, 76 X 76 MM, COM 450 FLS, EM 05 CORES DIFERENTES.	UND	2.020			
11	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES 76X102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS. CORES DIVERSAS.	UND	1.810			
12	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP SHARP, TAMANHO APROXIMADO 66x96 COM 50 FOLHAS.	UND	350			
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES 45X45 ANIMAIS DIVERSOS COM 30 FLS POTE COM 75 BL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	10			
14	KIT ESCRITORIO COM 42 PECAS (COMPOSTO COM PREDEDOR DE PAPEL, TACHINHA E CLIPS). (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	550			
15	KIT PRA ESCRITÓRIO COMPOSTO COM 5 PEÇAS (MINI-GRAMPEADOR, MINI-PERFURADOR DE 1 FURO, MINI- TESOURA, MINI-EXTRATOR DE GRAMPO E BOLSA TRANSPARENTE). APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA.	UND	1.040			
16	CAIXA ARQUIVO MORTO EM CARTÃO KRAFT, CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 135X245X350MM; CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVOS DE	UND	1.900			



	DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 460 G/ M.					
17	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, FORMATO APROXIMADO:135X245X350 (MM), CORES DIVERSAS.	UND	10.012			
18	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, FORMATO APROXIMADO:400X305X185MM, CORES DIVERSAS.	UND	1.050			
19	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, GRANDE, MEDINDO 415X19X305. CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT, PARA ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 460 G/M.	UND	1.200			
20	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 01; CAIXA COM 100 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	CX	4.820			
21	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 02; CAIXA COM 100 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	CX	5.215			
22	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 03; CAIXA COM 50 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	CX	5.160			
23	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 04; CAIXA COM 50 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	CX	4.840			
24	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 06; CAIXA COM	CX	4.935			



	25 UNDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.					
25	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, Nº 4, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	1.642			
26	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	1.492			
27	ESTILETE ESTREITO C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO 9 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	516			
28	ESTILETE LARGO C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO DE 18 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	370			
29	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 2 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	550			
TOTAL DO LOTE 02					R\$	
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 50 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO. NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM.	UND	4.044			
2	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM.	UND	4.016			
3	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM.	UND	3.702			
4	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, PRETO COM 100 FLS.	UND	300			



5	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; DE PAPELÃO 0,705 GRS; COR PRETA OU AZUL.	UND	1.973			
6	AGENDA ANUAL, CAPA DURA COM ESPIRAL, TAMANHO 14,8 X 21CM.	UND	275			
7	AGENDA PERMANENTE, COM 192 FOLHAS, TAMANHO 145X205, SEM INDICAÇÃO DE ANO. ENCADERNAÇÃO COLADA E COSTURADA.	UND	490			
8	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, ESTREITA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE PRENSADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X5CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 20 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	260			
9	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, LARGA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE PRENSADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X8CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 20 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	1.450			
10	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, LOMBO ESTREITO, CONFECCIONADA EM	UND	1.300			



	POLIPROPILENO; TAMANHO A4, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DAS 02 ARGOLAS, OLHAL/JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CORES DIVERSAS; EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES.					
11	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MEMORANDO (350x280), FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DAS 02 ARGOLAS, OLHAL/JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CORES DIVERSAS; EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	10			
12	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, POSSUIR ETIQUETA PARA DADOS PESSOAIS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 33,3 CM. LARGURA: 24,7 CM. ACABAMENTO: PLÁSTICO.	UND	1.057			
13	PASTA SUSPensa EM PVC, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	557			
14	PASTA, SUSPensa, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M2, COR MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24X36CM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM MÍNIMO 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	cx	828			
15	FICHÁRIO PLÁSTICO COM 02 ARGOLAS BRANCO-40 MM.	UND	230			



16	FICHÁRIO PLÁSTICO COM 04 ARGOLAS BRANCO-75 MM.	UND	360			
17	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL.	UND	948			
18	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA TRIPLO EM ACRÍLICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL.	UND	315			
19	ORGANIZADOR DE MESA EM PLÁSTICO, FUMÊ COM 10 PASTAS SUSPENSAS.	UND	322			
20	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO FUMÊ, (PARA DOCUMENTOS E REVISTAS), COM 03 DIVISÕES INTERNAS, PODE SER APOIADA NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X33X12CM; MARCA DO FABRICANTE E CNPJ DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND	160			
21	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA EM POLIONDA MEDINDO 24CM X 40 CM X 30 CM.	UND	1.330			
22	CAIXA ORGANIZADORA EM PVC TAMANHO G.	UND	1.194			
23	CAIXAS ORGANIZADORAS, KIT RETANGULAR COM 3 CAIXAS: P, M E G.	UND	380			
24	PORTA LAPÍIS/CANETA, CLIPS E LEMBRETE, EM ACRILICO (POLIESTIRENO), INCOLOR.	UND	400			
25	PORTA OBJETO COM 3 DIVISORIAS, COM DIMENSOES 112MMX112MMX94MM (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	350			
26	SUPORTE PASTA SUSPENSA, CAPACIDADE: 15 PASTAS, COR: PRETO, BARRA DE AÇO PINTADO.	UND	360			
TOTAL DO LOTE 03					R\$	
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PAPEL OFICIO A-4, 210x 297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, COM SELO DO INMETRO.	CX	11.435			
2	PAPEL OFICIO A-4, ALTA ALVURA, PACOTE COM 100FLS COLORIDAS, COM SELO DO INMETRO.	PCT	600			
3	PAPEL OFICIO A4, PACOTES DE 500FLS COLORIDAS, COM	PCT	200			



	SELO DO INMETRO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).					
4	PAPEL OFÍCIO Nº. 2 216X330MM PACOTE COM 500 FLS CX C/10, COM SELO DO INMETRO.	CX	850			
5	PAPEL OFICIO A-3, 420X297MM, RESMA DE 500FLS, COM SELO DO INMETRO.	PCT	300			
6	PAPEL OFICIO A-4, RECICLÁVEL, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, COM SELO DO INMETRO.	CX	200			
7	CARBONO P/ PAPEL 100 FOLHAS FORMATO A4 PRETO.	CX	434			
8	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.040			
9	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, DIVERSAS CORES 48X60 CM.	UND	10.030			
10	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS.	UND	10.420			
11	PAPEL CELAFONE (CORES VARIADAS), PACOTE C/50 FOLHAS.	PCT	515			
12	PAPEL COUCHÊ FOSCO 210X297 A-4 180G (PACOTE. C/ 50 FLS).	PCT	310			
13	PAPEL CREPOM COMUM, MEDINDO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 FOLHAS; CORES VARIADAS.	PCT	5.275			
14	PAPEL DE SEDA VARIAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	600			
15	PAPEL DUPLA FACE COLORIDO ESTAMPADO, MEDINDO 64x47CM.	FL	12.030			
16	PAPEL DUPLA FACE MEDINDO 46X66CM; CORES VARIADAS.	FL	12.134			
17	PAPEL DUPLEX CORES DIVERSAS, MEDINDO 46X66CM.	FL	3.190			
18	PAPEL LAMINADO MEDINDO 45X59CM, PACOTE COM 40 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	PCT	315			
19	PAPEL PRESENTE MEDINDO 50X70CM, PACOTES COM 25 FOLHAS, DIVERSAS ESTAMPAS.	PCT	510			
20	PAPEL VERGÊ, CORES DIVERSAS, MEDIDAS 210X297 A-4 180G (PACOTE C/ 50 FLS).	PCT	630			
21	PAPEL METRO BRANCO GRAMATURA 90G/M², MEDIDAS: 610MMX50M.	BOB	215			
22	PAPEL METRO BRANCO GRAMATURA 90 GRAMAS, MEDIDAS: 1,20MX150M, ROLO.	BOB	105			



23	PAPEL METRO PARDO GRAMATURA 90G/M ² , MEDIDAS: 1,20MX50M, ROLO.	BOB	405			
24	PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M ² ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM.	UND	1.000			
TOTAL DO LOTE 04					R\$	
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO BRANCO TRANSPARENTE, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	90			
2	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	90			
3	ENVELOPE BRANCO GRANDE, MEDINDO 240 X 340MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	792			
4	ENVELOPE BRANCO MÉDIO, MEDINDO 162X229MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	762			
5	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO 250X353MM.	UND	19.148			
6	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO: 210X297MM.	UND	19.767			
7	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 80G., MEDINDO 260X360MM.	UND	4.160			
8	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A3, MEDINDO 363X465MM.	UND	2.600			
9	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 240X340MM; CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	1.000			
10	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 200X280MM; CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	660			
11	ENVELOPE KRAFT PARDO - 176X250MM MEIO OFÍCIO.	UND	12.943			
12	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X 162MM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	700			
13	ENVELOPE PLÁSTICO, 04 FUROS, EXTRA FORTE, TAMANHO A4.	UND	4.100			
14	ENVELOPE OURO EM PAPEL 80G., MEDINDO 260X360MM.	UND	1.000			
15	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 162X 229MM, EM PAPEL 80G/M ² , CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	640			



16	ESPIRAIS 7MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	25			
17	ESPIRAIS 9MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	25			
18	ESPIRAIS 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	25			
19	ESPIRAIS 17MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30			
20	ESPIRAIS 20MM, PACOTE COM 80 UNIDADES.	PCT	25			
21	ESPIRAIS 23MM, PACOTE COM 60 UNIDADES.	PCT	25			
22	ESPIRAIS 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	PCT	30			
23	ETIQUETA ADESIVA PARA UTILIZAÇÃO EM BIBLIOTECA, TAMANHO REAL 99,1X38,1MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	150			
24	ETIQUETA ADESIVA DOURADA OU PRATA PARA CONVITE, CARTELA COM 50 UNIDADES, 16MM.	CARTELA	555			
25	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 12MMX40M, PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	1.073			
26	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 45MMX50M.	UND	2.135			
27	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 18MMX10MTS. APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 6 UNIDADES. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	1.100			
28	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 48MMX50MTS; APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS,	UND	600			



	MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.					
29	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M, BRANCO, PACOTE COM 06 ROLOS.	PCT	450			
30	FITA DUPLA FACE LARGA 18MM X 30M, BRANCO.	UND	368			
31	LACRES PARA MALOTES, EM PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FL	30			
32	DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO, COM 4 FUROS, NO FORMATO A4. OGO COM 10.	UND	520			
33	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, EM VINIL DE 0,8MM, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDIDAS 45CMX25M.	RL	15			
34	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, EM VINIL DE 0,8MM, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDIDAS 50CMX25M.	RL	630			
TOTAL DO LOTE 05					R\$	
LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS, LÂMINA AFIADA, PARTES PLÁSTICAS EM MATERIAL RESISTENTE.	UND	25.792			
2	APONTADOR COM COLETOR (JETO) (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	10.050			
3	APONTADOR PARA LÁPIS DUPLO, (NORMAL E JUMBO). DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OVAL OU TRIANGULAR, DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 4 CM; COMPRIMENTO 2,2 CM; LARGURA 1,5 CM, O DIÂMETRO	UND	30			



	DEVE SER COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DO LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR JUMBO E DOS LÁPIS DE COR JUMBO, QUE ESTÃO NO KIT, SELO DO INMETRO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).					
4	LAPISEIRA 0.7MM, SEXTAVADA, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA E PONTA EM AÇO INOX, CORES DIVERSAS. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	1.300			
5	LÁPIS PRETO Nº 2, MADEIRA REFLORESTADA, COM SELO DO INMETRO, EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	3.048			
6	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, CONTENDO 12 UNIDADE DE CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE), SELO FSC, MATÉRIA-PRIMA DE MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 CM, PONTA JUMBO DE APROXIMADAMENTE 5MM, ATÓXICO, SELO INMETRO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	13.150			
7	MINA GRAFITE 0.7MM/2B, PARA UTILIZAÇÃO EM COMPASSOS, TUBO COM 12 ESTOJOS.	CX	40			
8	BORRACHA BRANCA PARA ENCAIXE EM LÁPIS Nº 02, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3.444			
9	BORRACHA BRANCA QUADRADA Nº 40 CX COM 40 UNIDADES.	CX	650			
10	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	550			
11	BORRACHA SOFT CORES SORTIDAS CAIXA COM 40 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	20			
12	COLA BRANCA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 40 ML, CADA.	CX	4.600			
13	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. EMBALAGEM/FRASCO DE 1KG.	UND	2.150			
14	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO 100%	UND	4.223			



	LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO ESTOJO, COR: AZUL, FUMÊ OU PRETO.					
15	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5.435			
16	PASTA PLÁSTICA L, A4, PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PCT	1.901			
17	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, A4, CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.051			
18	PASTA RÁPIDA EM PAPELÃO COM GRAMPO NA PARTE INTERNA, TAMANHO OFÍCIO - CORES DIVERSAS.	UND	6.672			
19	PASTA RÁPIDA EM PVC COM GRAMPO NA PARTE INTERNA - CORES DIVERSAS.	UND	8.900			
20	PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	675			
21	PASTA MALETA OFIC 359MMX258MMX43MM COMPOSIÇÃO: PP, PEAD, PIGMENTO, ELASTANO CORES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	160			
22	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO – PAPELÃO, 350X235MM.	UND	12.796			
23	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 02CM. TAMANHO OFÍCIO.	UND	12.050			
24	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 04CM. TAMANHO OFÍCIO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	28.370			
25	CLASSIFICADOR FICHÁRIO TAMANHO A4, 04 FUROS, COM ARGOLAS DE METAL, 265X315X75MM.	UND	1.415			
26	CLASSIFICADOR FINO C/ ELÁSTICO EM PVC. TAMANHO OFÍCIO.	UND	16.062			
TOTAL DO LOTE 06					R\$	
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MARCADOR PERMANENTE AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2.186			



	(APROVAÇÃO AMOSTRA).	MEDIANTE					
2	MARCADOR PERMANENTE PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).		CX	2.226			
3	MARCADOR PERMANENTE VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).		CX	2.186			
4	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).		CX	2.192			
5	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, 20ML NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. DA MESMA MARCA DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).		CX	2.510			
6	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 30CM.		UND	19.270			
7	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 50CM.		UND	200			
8	RÉGUA FLEXÍVEL 30CM (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).		UND	100			
9	KIT ESCOLAR GEOMÉTRICO COMPOSTO COM 6 PECAS. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).		UND	12.030			
10	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: AZUL; (CX. C/ 50 UND.).		CX	1.866			
11	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: PRETA; (CX. C/ 50 UND.); (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).		CX	1.250			
12	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: VERMELHA; (CX. C/ 50		CX	1.350			



	UND.); (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).					
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (PRETA E AZUL), CAIXA COM 50 UNIDADES; (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	1.210			
14	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS-GRIP-F FINA CAIXA COM 12 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	250			
15	CANETA ESFEROGRÁFICA TRIO 07 COLOR POTE COM 24 UNIDADES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	POTE	250			
16	CANETA HIDROGRAFICA - ESTOJO COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, DE PRIMEIRA QUALIDADES, PACOTE COM 5 ESTOJOS. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	6.160			
17	CANETA PARA CD/DVD PRETO PONTA REDONDA 2.0MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	320			
18	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE AMARELO, CX C/12 UNIDADES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	1.334			
19	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE VERDE, CX C/12 UNIDADES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	851			
20	CANETA MARCA TEXTO MINI CORES VARIADAS POTE COM 30 UND (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	POTE	200			
21	CANETA CORRETIVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	1.240			
22	CANETA GEL ART 1.0 CARTELA COM 4 UND COLORIDA (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CARTELA	20			
23	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, CAIXA C/ 12 UND, DE PRIMEIRA QUALIDADE.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	880			



24	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM.	UND	1.070			
25	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 1 MATÉRIA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, 96 FOLHAS.	UND	2.831			
26	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA.	UND	6.325			
27	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 15 MATÉRIAS 300 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA.	UND	3.400			
28	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 20 MATÉRIAS 400 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA.	UND	300			
29	CADERNO DE DISCO BÁSICO INTELIGENTE MÉDIO, TAM 26CMX20CM 87 FLS, CAPA REVERTIDA EM MATERIAL COLOR SINTÉTICO (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	200			
30	CADERNO INTELIGENTE 11 DISCOS COLOR 21CMX29.5CM COM 87 FLS, CAPA E CONTRA CAPA REVERTIDA EM MATERIAL COLOR SINTÉTICO (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	200			
31	BORRACHA ELÁSTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO A UTILIZADA P/ CÉDULAS; PACOTE COM 1 KG; DIMENSÕES DA BORRACHA ELÁSTICA 8,5CMX1,2MM.	PCT	1.493			

TOTAL DO LOTE 07**R\$****LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 16 GB.	UND	250			
2	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 32 GB.	UND	150			
3	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 64 GB.	UND	310			

TOTAL DO LOTE 08**R\$****LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	COLA DE POLIACETATO VINILA PVA, BRANCA.. É USADO EM MATERIAIS POROSOS, PAPEL, TECIDO, CERÂMICA POROSA.; (500G.).	UND	5.520			
2	COLA LIQUIDA DE SILICONE - CAIXA COM 12 UNDADES DE 100 ML CADA.	CX	220			
3	COLA LIQUIDA DE SILICONE - CAIXA COM 24 UNDADES DE 60 ML CADA.	CX	210			



4	COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER; ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. (DEVERÁ SER INDICADA A MARCA).	UND	200			
5	COLA PARA LANTEJOULA, PESO: 90 GRAMAS, INDICADA PARA COLAR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOUHAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. APLICAR DIRETO COM O BICO. RESISTENTE A LAVAGENS.	UND	200			
6	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 15W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES FINOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: 100 X 110 MM.	UNID	320			
7	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES GROSSOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 160 X 130 MM.	UNID	280			
8	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO FINO - 7,5MMX30CM.	KG	660			
9	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO GROSSO - 11MMX30CM.	KG	480			
TOTAL DO LOTE 09					R\$	
LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	FLIP CHART: MADEIRA DE PINUS COM TELA EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE COM PINTURA UV EM UM DOS LADOS, COM BANDEJA PORTA-APAGADOR.	UND	95			
2	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1200 X 900MM.	UND	628			
3	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 600 X 900MM.	UND	70			



4	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1200 X 3000MM.	UND	3			
5	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 350 X 120CM.	UND	700			
6	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 450 X 120CM.	UND	700			
7	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 0,60X0,90CM, PLANEJAMENTO MENSAL MOLDURA EM ALUMINIO.	UND	142			
8	QUADRO DE AVISO COM BORDAS DE ALUMINIO 1,20X0,90 CM.	UND	240			
9	QUADRO DE AVISOS: MATERIAL EM CORTIÇA, COMPRIMENTO 120X90 CM FINALIDADE MURAL , MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA.	UND	340			
10	QUADRO BRANCO: MATERIAL EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA NATURAL; FINALIDADE: LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES; LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICOS, TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE.	UND	40			
TOTAL DO LOTE 10					R\$	
LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL, NA COR CINZA OU PRETO, DE MESA, MANUAL, UTILIZA GRAMPOS Nº 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE	UND	235			



	75G/M2. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO).					
2	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL, NA COR CINZA OU PRETO, DE MESA, MANUAL, UTILIZA GRAMPOS Nº 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M2.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO).	UND	180			
3	GRAMPEADOR, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, A MARCA DO PRODUTO DEVERA SER IMPRESSO SOBRE O MESMO, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO).	UND	1.992			
4	GRAMPOS TRILHO ENCADERNADOR, COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, 80MM, PARA 200 FOLHAS; PACOTE COM 50 JOGOS.	PCT	2.120			
5	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/13; CX. C/ 5.000 UND.	CX	1.188			
6	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/23; CX. C/ 1.000 UND.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	615			
7	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/8; CX. C/ 5.000 UND.	CX	3.356			
8	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 24/6; CX. C/ 5.000 UND.	CX	3.030			
9	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 26/6; CX. C/ 5.000 UND.	CX	6.528			
10	PERFURADOR, PAPEL, MÉDIO, CORPO DE METAL PINTADO, C/ 2 VAZADORES DE AÇO; CAPACIDADE P/ PERFURAR 10 FOLHAS.	UND	1.000			
11	PERFURADOR 04 FUROS EM METAL, PARA 20 FOLHAS.	UND	94			



12	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS, COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	850			
13	PERFURADOR, PAPEL, GRANDE, CORPO DE METAL PINTADO, C/ 2 VAZADORES DE AÇO; CAPACIDADE P/ PERFURAR 40 FOLHAS.	UND	273			
14	PERFURADOR GRANDE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 6 MM, DISTÂNCIA DE 80MM ENTRE OS FUROS; LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS; COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL; DEVE CONTER MARGEADOR PLÁSTICO.	UND	164			
15	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 150 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS, COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	6			
16	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297 MM.	UND	1.130			



17	PRANCHETA, TAM: OFÍCIO EM EUCATREX OU MADEIRA.	UND	850			
18	MÁQUINA DE CALCULAR, 10 DÍGITOS, TAM. MÉDIO, TECLAS GRANDES.	UND	310			
19	TESOURA, MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, 8 (OITO) POLEGADAS, PRÓPRIA PARA CUTELARIA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVERÁ SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO).	UND	1.331			
20	TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	UND	160			
TOTAL DO LOTE 11					R\$	
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MÁQUINA ENCADERNADORA MANUAL - PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A3, COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 GRS, FABRICADA EM FERRO/AÇO, COM REGULADOR DE PROFUNDIDADE E MARGEADOR LATERAL, GAVETA COLETORA DE PICOTES, FURO REDONDO. APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA DURANTE O USO.	UND	13			
2	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS SIMULTÂNEAS, AUTOMÁTICA, CORTE EM PARTÍCULAS, CAPACIDADE DE CORTE: GRAMPO, CLIPS E CARTÃO. RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB.POTÊNCIA MÍNIMA 440W.	UND	8			



	MÍNIMO DA LIXEIRA 25 LITROS. COM SENSOR E OU VISOR DE LIXEIRA CHEIA. 110V.					
TOTAL DO LOTE 12					R\$	
LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AMARELO, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722			
2	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AZUL COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722			
3	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722			
4	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR VERDE COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722			
5	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	515			
6	BALÕES - LISO Nº 7, FORMATO SUPER, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	515			
7	BALÕES - Nº 10, FORMATO CORAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VERMELHO, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	515			
8	BALÕES - Nº 6, FORMATO CORAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VERMELHO, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	722			
9	BALÕES - Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	515			
10	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 25MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PCT	100			
11	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 35MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100			



	DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.					
12	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PCT	100			
13	COLA PARA ISOPOR - CAIXA COM 36 UNIDADES DE 90G CADA.	CAIXA	376			
14	COLA GLITER - COLORIDA CX. COM 06 CORES COM 23 ML CADA COR, COM BICO APLICÁVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	505			
15	COLA PERMANENTE EM EMBALAGEM COM 37G, SECAGEM RÁPIDA PARA USO DIVERSO. ACABAMENTO ADESIVO PERMANENTE, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	590			
16	COLA PERMANENTE METALICA, COM 23G, CAIXA COM 06 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	305			
17	EVA (ROSA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559			
18	EVA (ROXO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139			
19	EVA (BRANCA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	1.559			
20	EVA (LARANJA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139			
21	EVA (MARROM) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139			
22	EVA (PRETO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139			
23	EVA (AMARELA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559			
24	EVA (VERMELHA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.139			
25	EVA COM GLITER 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES CORES DIVERSAS (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	1.134			
26	EVA ESTAMPADO 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES DIVERSAS ESTAMPAS	PCT	1.134			



	(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).					
27	EVA (AZUL CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559			
28	EVA (AZUL) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.559			
29	EVA (CORES VARIADAS) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.010			
30	EVA (VERDE CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.010			
31	EVA (VERDE ESCURO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	1.010			
32	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 15MM.	UND	1.256			
33	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 20MM.	UND	1.020			
34	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA 10MM.	UND	1.200			
35	SACO CELOFONE INCOLOR - UTILIZADOS PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	315			
36	SACO DECORADO - TAMANHO 10X14CM, PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO.	PC	250			
37	SACO DECORADO - TAMANHO 10x19 CM PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO.	PC	250			
38	SACO METAL - TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	230			
39	FURADOR PARA FLOR E.V.A - FURADOR EXTRA GIGANTE 2" PARA FLORES EM PRINCIPAL EM MATERIAL EM E.V.A. FURADORES PARA PAPÉIS COM ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5MM E MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS DE 50MM. CONTÉM UMA UNIDADE NA EMBALAGEM. MUITO USADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, SCRAPBOOK, FESTAS, SCRAPDECOR, TRABALHOS ESCOLARES, TRABALHOS ARTESANAIS COM PAPÉIS.	UND	100			
TOTAL DO LOTE 13					R\$	
LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UF	QUANT		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PINCEL Nº 4, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.020			



2	PINCEL Nº 6, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000			
3	PINCEL Nº 8, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UNID	5.000			
4	PINCEL Nº 12, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000			
5	PINCEL Nº 14, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000			
6	PINCEL Nº 16, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000			
7	PINCEL Nº 18, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000			
8	PINCEL Nº 20, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL.	UND	5.000			
9	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ESTAMPADO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100			
10	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR AZUL, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100			
11	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR BRANCO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100			
12	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR LARANJA, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100			
13	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR MARROM, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100			
14	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR OURO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100			
15	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR PRATA, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	100			
16	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA CORES DIVERSAS, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.	ROLO	227			
17	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO),	ROLO	100			



	RESISTENTE, NA COR AMARELO, LARGURA 1,40M. ROLO C/50 MTS.					
18	TELA PARA PINTURA 10X15 PAINEL.	UNID	500			
19	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL.	UNID	500			
20	TELA PARA PINTURA 20X30 PAINEL.	UND	500			
21	TELA PARA PINTURA 27X35 PAINEL.	UNID	1.040			
22	TELA PARA PINTURA 30X30 PAINEL.	UNID	1.040			
23	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL.	UND	1.040			
24	TELA PARA PINTURA 30X60 PAINEL.	UND	1.040			
25	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AMARELA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200			
26	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200			
27	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	UNID.	200			



	COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.					
28	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200			
29	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200			
30	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VÁLIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	200			
31	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PELE. EMBALAGEM DEVERA CONTER	UND	200			



	TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.					
32	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, CORES DIVERSAS . EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	250			
33	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, CX C/6 POTES 15 ML, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	200			
34	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO, APLICAÇÃO EM PINCEL OU DEDO, CORES VARIADAS EM EMBALAGENS DE 15 ML CAIXA C/12 (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	CX	200			
35	TINTA PARA TECIDO 37 ML, CORES DIVERAS PACOTE COM 12 CORES; (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA).	PCT	200			
36	TINTA RELEVO TRIDIMENSIONAL COLORIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA TAMANHO PADRÃO.	CX	200			
37	TINTA SPRAY OURO METÁLICA - TINTA SPRAY OURO METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.	UNID.	300			
38	TINTA SPRAY PRATA METÁLICA - TINTA SPRAY PRATA METÁLICA,	UNID.	300			

PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.					
TOTAL DO LOTE 14					R\$
VALOR GLOBAL					R\$

O valor da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxxxx
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: PREGOEIRA(O) Municipal

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA** que:

- a) Cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins de atendimento do inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21;
- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, declarando que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (em atendimento ao inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021);
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021
- f) No ano calendário de realização da licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (somente para microempresas e às empresas de pequeno porte)
- g) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E
CONTRATO
(FACULTADO)**

Pregão Eletrônico nº 039/2025

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2025**

PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 039/2025 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada por _____, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025**, oriundo do processo administrativo **Nº 1480/2025**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIVRARIA, ARTE ESCOLAR, ARMARINHO E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIVERSAS E DIÁRIAS NAS ATIVIDADES E EXPEDIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS-BA.**

1.2 Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 3.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c)** Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d)** Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e)** Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta ATA.
- g)** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

- h)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- i)** Declarar os materiais efetivamente recebidos;
- j)** Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da Contratada, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato;
- k)** Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- l)** Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- m)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- n)** Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato:
 - a)** PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência;
 - b)** DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento às exigências contratuais. Em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do produto.
- o)** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;
- p)** Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretária da Administração;
- q)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;
- r)** Atestar a execução do Contrato e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- s)** Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;
- t)** Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;
- u)** Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

- v) Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução do Contrato, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- w) Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;
- x) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- y) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada.

5. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- e) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- f) Apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g) Não utilizar a ATA, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;
- j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- l)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;
- m)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- n)** Executar o Contrato conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- o)** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- p)** Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;
- q)** Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos neste Contrato, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas nesta Ata;
- r)** Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;
- s)** Disponibilizar os produtos para serem entregues, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- t)** Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante;
- u)** Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- v)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- w)** Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;
- x)** Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;
- y)** Indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;
- z)** Permitir a fiscalização da execução do Contrato através de servidor (s) designado (s) pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

aa) Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;

bb) Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Termo, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 14.133/21.

cc) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria: SEAI (Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica), SEDUC (Secretaria Municipal da Educação) e SESAU (Secretaria Municipal da Saúde).

6.2. As entregas deverão estar em conformidade com a Ordem de Entrega/Fornecimento, Empenho e informações necessárias ao fornecimento emitidos pela contratante.

6.3. A contratada deverá disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para manter a comunicação com o fiscal do contrato e diretoria financeira durante a vigência.

6.4. Prazo de Entrega

6.4.1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

6.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4.3. A entrega deverá ser previamente agendada com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência, mediante resposta ao e-mail por meio do qual foi encaminhada a Ordem de Entrega/Fornecimento, ou, alternativamente, por meio do contato telefônico informado na comunicação mencionada.

6.4.4. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e o modelo, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

6.4.5. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal, conforme Ordem de Fornecimento:

a) SEDUC: avenida Paulo Afonso, s/nº, Novo Horizonte, CEP 48.009-390. Ponto de Referência: Próximo ao Atacarejo e em frente ao Condomínio Alameda das Águas. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira;

b) SESAU: CAD (Central de Abastecimento e Distribuição), rua Paulo Afonso, s/nº, Praça Kennedy, CEP 48.009-352. Ponto de Referência: Em frente ao posto de gasolina Tropical. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira;

c) SEAI e demais secretarias: rua Manoel Romão de Souza, nº 23, Centro Administrativo Municipal (CAM), Alagoinhas Velha, CEP 48.007.656. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

6.5. Fornecimento

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritas neste Termo de Referência.

6.5.2. A entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada, sendo necessária a substituição do item, sem nenhum ônus adicional à Contratante, inclusive quando apresentar itens danificados.

6.5.3. Os bens entregues com vícios, defeitos ou incorreções, devem ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação.

6.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

6.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2025, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.3. As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

6.4. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

6.5. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

6.6. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

6.7. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

6.8. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

6.9. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

6.10. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

7. REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.7. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.8. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.9. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 8.8, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.10. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.11. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.12. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.13. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8. CANCELAMENTO

9.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas ao Fornecedor, conforme detalhado nos próximos itens.

9.2. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial da Ata;
- II. dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total da Ata;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a formalização da Ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução da Ata;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

- a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item 10.2 que não acarretem prejuízos ao Fornecedor ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):
 - b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total da Ata.
 - b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total da Ata.
 - b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.
 - b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei.
- d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 10.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 10.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

9.4. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente o cancelamento das atas já firmados com o Fornecedor ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.5. As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

9.6. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

9.7. Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

9.8. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Fornecedor.

9.9. Situações agravantes:

9.10. As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

9.11. Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII do item 10.2, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

9.12. A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. Fiscalização

11.3.1. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.4. Fiscalização Técnica

11.4.1. O fiscal técnico da Ata anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

11.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.4.3. O fiscal técnico da Ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.4.5. O fiscal técnico da Ata comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.7. A servidora Elaine Cristina Santos Brito, matrícula nº 434691, desempenhará a função de fiscal técnico do contrato e acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.4.8. Gestor da Ata

11.4.8.1. O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.4.8.2. O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

11.4.8.3. O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4.8.4. O gestor da Ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.4.8.5. O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.4.8.6. O gestor da Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.4.8.7. O gestor da Ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, de de

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E, DO OUTRO, _____.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, celebram o presente contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 039/2025**, contido do **processo administrativo nº 1480/2025** e regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 6.100/2025 e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIVRARIA, ARTE ESCOLAR, ARMARINHO E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIVERSAS E DIÁRIAS NAS ATIVIDADES E EXPEDIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS-BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL

1.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a)** Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº **XXX/2022**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d)** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g)** Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- h)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;
- j)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- k)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;
- m)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- n)** Executar o Contrato conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

- o)** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- p)** Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;
- q)** Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos neste Contrato, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas nesta Ata;
- r)** Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;
- s)** Disponibilizar os produtos para serem entregues, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- t)** Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante;
- u)** Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- v)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- w)** Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;
- x)** Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;
- y)** Indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;
- z)** Permitir a fiscalização da execução do Contrato através de servidor (s) designado (s) pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- aa)** Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- bb)** Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Termo, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 14.133/21.
- cc)** **Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a)** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b)** Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d)** Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e)** Declarar os materiais efetivamente recebidos;
- f)** Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da Contratada, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato;
- g)** Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- h)** Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- i)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- j)** Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato:
 - a)** PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste contrato;
 - b)** DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento às exigências contratuais. Em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do produto.
- k)** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;
- l)** Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria da Administração;
- m)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;

- n) Atestar a execução do Contrato e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- o) Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;
- p) Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;
- q) Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- r) Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução do Contrato, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- s) Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;
- t) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- u) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 039/2025**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

5.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2025, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.4. As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

5.5. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

5.6. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

5.7. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

5.8. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

5.9. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

5.10. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

5.11. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria: SEAI (Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica), SEDUC (Secretaria Municipal da Educação) e SESAU (Secretaria Municipal da Saúde).

6.2. As entregas deverão estar em conformidade com a Ordem de Entrega/Fornecimento, Empenho e informações necessárias ao fornecimento emitidos pela contratante.

6.3. A contratada deverá disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para manter a comunicação com o fiscal do contrato e diretoria financeira durante a vigência.

6.4. Prazo de Entrega

6.4.1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

6.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4.3. A entrega deverá ser previamente agendada com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência, mediante resposta ao e-mail por meio do qual foi encaminhada a Ordem de Entrega/Fornecimento, ou, alternativamente, por meio do contato telefônico informado na comunicação mencionada.

6.4.4. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e o modelo, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

6.4.5. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal, conforme Ordem de Fornecimento:

a) SEDUC: avenida Paulo Afonso, s/nº, Novo Horizonte, CEP 48.009-390. Ponto de Referência: Próximo ao Atacarejo e em frente ao Condomínio Alameda das Águas. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira;

b) SESAU: CAD (Central de Abastecimento e Distribuição), rua Paulo Afonso, s/nº, Praça Kennedy, CEP 48.009-352. Ponto de Referência: Em frente ao posto de gasolina Tropical. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira;

c) SEAI e demais secretarias: rua Manoel Romão de Souza, nº 23, Centro Administrativo Municipal (CAM), Alagoinhas Velha, CEP 48.007.656. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

6.5. Fornecimento

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritas nesta Ata.

6.5.2. A entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada, sendo necessária a substituição do item, sem nenhum ônus adicional à Contratante, inclusive quando apresentar itens danificados.

6.5.3. Os bens entregues com vícios, defeitos ou incorreções, devem ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação.

6.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.5. Após o interregno de 1 (um) ano, havendo pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme detalhado nos próximos itens.

11.2 O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

- a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item 11.2 que não acarretem prejuízos ao Contratante ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):
 - b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total dos lotes do leilão.

- b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total dos lotes do leilão.
- b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.
- b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.2, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 11.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 11.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 11.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- 11.4** A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o Contratante ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.5** As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.
- 11.6** Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 11.7** Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

11.8 As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Contratante.

11.9 Situações agravantes:

11.10 As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

11.11 Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

11.12 A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

11.13 Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito

ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3. Fiscalização

12.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.4. Fiscalização Técnica

12.4.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

12.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.4.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.4.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.7. A servidora Elaine Cristina Santos Brito, matrícula nº 434691, desempenhará a função de fiscal técnico do contrato e acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.4.8. Gestor do Contrato

12.4.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.4.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.4.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.4.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.4.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.4.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.4.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até o vigésimo dia útil contados da assinatura, conforme art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

14.2 E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, XXX de XX de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____